SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 14 de Março de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1560

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 153, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia a Presidência, Secretário e Membro da Comissão Especial de Chamamento Público instituído através da Portaria n.º 115/2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a nomeação de Presidente, Secretário e Membro da Comissão instituída através da Portaria n.º 115/2016

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão Especial de Chamamento Público para acompanhar e fiscalizar a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Merenda Escolar, instituída através da Portaria n.º 115/2016, terá a seguinte composição:

Presidente: REGINA SAATKAMP;
Secretária: DARLENE ALFAIA MONTEIRO;
Membro: GISELE MARIOTTI PUTTON

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuí, em 07 de Março de 2.016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito de Apuí (AM)

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:7F2E05FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Apuí (AM), por intermédio de sua Secretária Administrativa, considerando o equívoco quanto a data descrita no Edital de Chamamento Público n.º 001/2016, publica a presente errata:
Onde se Lê:

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS
4.1 – Os Envelopes nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser protocolados na Secretaria
Municipal de Educação, situada a Rua Brasília, nº 178 – Bairro Centro, Apuí (AM) **- até às 9:00 horas do dia 28 de Março de 2.015.**

Deve-se Ler:
4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS
4.1 – Os Envelopes nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser protocolados na Secretaria
Municipal de Educação, situada a Rua Brasília, nº 178 – Bairro Centro, Apuí (AM) **- até às 9:00 horas do dia 28 de Março de 2.016.**

Apuí (AM), em 09 de Março de 2016.

ADRIANE PASSOS SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:0C6D6432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CARTA DE CONTRATO Nº. 034/2016

OBJETO: Aquisição de Camisas destinadas a Eventos Esportivos no município de Apuí.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa **E ODIM DA LUZ - ME**, inscrita no CNPJ/MF n°. **20.101.909/0001-43**, denominado contratado.
VALOR GLOBAL: R$ **7.633,00 (Sete Mil Seiscentos e Trinta e Três Reais)**

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Este Contrato tem início a partir da data da assinatura, e encerrar-se-á ao término do serviço fixado para o dia 29 de Fevereiro 2016.
DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento, pelos objeto descritos na cláusula primeira do contrato, em depósito em conta corrente de titularidade da contratada que serão pagos conforme solicitação pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), sem mais despesas para o Município.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste processo correrão à conta do Orçamento Geral do município, no âmbito da Secretaria Municipal de **Educação, Cultura e Desporto. (SEMED)** – Unidade Orçamentária: **0204** – Projeto/Atividade: **02.04.01.13.392.0236 – 2.034** – Encargos com Eventos Culturais e Esportivo. - Elemento de Despesa: **33.90.30 – Material de Consumo** – Fonte: **10 (REC. ORDINÁRIO) – Ficha:** 213, Valor R$ **7.633,00 (Sete Mil Seiscentos e Trinta e Três Reais).**
– Orçamento do município de Apuí do ano de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2016.

DELMAR JOSE HISTER
Prefeito Municipal em Exercício
Apuí –AM.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:EE5EFE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 038/2016

OBJETO: **COMPRA DIRETA DE MATERIAIS PERMANENTE**.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa **GUAREZZI E PELISSARO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF n°. **10.877.422/0001-01**, denominado contratado.
VALOR GLOBAL: R$ **7.915,00 (Sete Mil Novecentos e Quinze Reais)**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Este Contrato tem início a partir do dia 11/02/2016 a 11/03/2016 conforme assinatura, e encerrar-se aos Términos de todos os itens Descritos na Planilha.
DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento, pelos objeto descritos na cláusula primeira do contrato, em depósito em conta corrente de titularidade da contratada que serão pagos conforme solicitação pela Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), sem mais despesas para o Município.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste processo correrão à conta do Orçamento Geral do município, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração – Unidade Orçamentária: 0202 – Projeto/Atividade: 02.02.01.04.122.0011.2.010. – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração – Elemento de Despesa: **44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanente,** Fonte: **10 (REC. ORDINÁRIO) – Ficha:83.**
– Orçamento do município de Apuí do ano de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal
Apuí –AM.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:2E917627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 040/2016

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR**.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante a do outro lado o Sr. **José Nunes da Costa CPF nº. 103.006.002-91.**
VALOR GLOBAL: **R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos Reais).**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Este Contrato terá início a partir da data da assinatura, e encerrando-se em pleno direito em 23 de Março do ano de 2016, conforme ao objeto contratado.
DA FORMA DE PAGAMENTO – O MUNICÍPIO CONTRATANTE efetuara o pagamento referente aos serviços descritos na cláusula primeira, o valor global de R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos Reais), que serão pagos após a execução do objeto deste contrato, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer, sem mais despesas para o Município.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do Orçamento Geral do município, no âmbito do **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer** – Unidade Orçamentária: **02.04** – Projeto/Atividade: **02.04.01.12.361.0060 – 2.019 – Encargos com Programa do Transporte Escolar** – Elemento de Despesa: **33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física** – Fonte: **10 (RECURSO ORDINÁRIO) – Ficha: 133.**
. – Orçamento do município de Apuí do ano de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2016.

DELMAR JOSE HISTER
Prefeito de Apuí/AM em Exercício

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:B1958649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA DE CONTRATO Nº. 027/2016

OBJETO: Locação de imóvel para instalação da Farmácia Municipal e Almoxarifado da Secretaria de Saúde (SEMSA).
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Sra. **Célia Maria Ferreira Ribeiro Ferraz**, denominada Contratada.
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de 12 (doze) meses, a contar do dia 04/01/2016 e término em 31/12/2016.
DA FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento mensal dos serviços será efetuado mediante boleto bancário/Conta.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde,** Unidade Orçamentária: **0205** – **Projeto/Atividade n°. 02.05.01.10.301.0051-2.037 – Encargos com Ações de Saúde para Pessoas Carente (SEMSA)** – Elemento de Despesa: **3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física –** Fonte: **10 (RECURSO ORDINÁRIO).** Ficha: 241
– Orçamento do município de Apuí do ano de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito Municipal em Exercício
Apuí –AM

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:FAF76F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA DE CONTRATO Nº. 029/2016

OBJETO: **Locação de 01 (um) Imóvel para Funcionamento do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial I,** edificado em Alvenaria e madeira, localizado na BR: Transamazônica nº 780 Centro-Apuí/AM**.**
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e o Sr. **JEFFERSON ÁVILA MARMENTIN**I, sendo Locador.
VALOR GLOBAL: R$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de 12 (doze), conforme assinatura do contrato.

DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento entre o dia 10 (dez) a 20 (vinte) de cada mês, Sendo a 1ª parcela a ser paga até o dia 10 de Janeiro de 2016.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde,** Unidade Orçamentária: **0401** – **Projeto/Atividade n°. 04.01.01.10.301.0051 – 2.061 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde (SEMSA)** – Elemento de Despesa: **3.3.90.36** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: **Fonte: 705 (FES- CENTRO DE ATENÇÃO BASICA PSICOSSOCIAL-CAPS) – FICHA: 406.**
Orçamento do município de Apuí do ano de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal
Apuí –AM

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:CBAD11D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 033/2016

OBJETO: **Locação de um Imóvel para Instalação da Secretaria Municipal de Assistência Social**, localizado na Av. 13 De Novembro, nº 859 – Centro, Apuí/AM.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Sra. **Carla Vitória Pelizzeri**, denominada contratada.
VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de 11 (onze) meses.
DA EXECUÇÃO – A execução do objeto ora contratos será iniciada a partir da data de assinatura do presente contrato.
DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento entre os dia 10 (dez) e 20 (vinte) de cada mês.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 0208 – Projeto/Atividade n°. 02.08.01.08.244.0011 – 2.052– Manutenção Das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Fonte de Recurso: 10 (RECURSO ORDINÁRIO). Ficha: 342 – Orçamento do município de Apuí do ano de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2016.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito Municipal em Exercício
Apuí/AM.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:6EA80180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 035/2016

OBJETO: **Locação de Imóvel para Hospedagem de Pessoal, que Virão Prestar Serviços Educacionais, Esportivos e Culturais**, localizado na Av. 13 De Novembro, nº 920 – Centro, Apuí/AM.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Sra. Itelvina Andrea de Souza Ayres, denominada contratada.
VALOR GLOBAL: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de 11 (onze) meses, a contar do dia 05/02/2016 e término em 31/12/2016.
DA EXECUÇÃO – A execução do objeto ora contratos será iniciada a partir da data de assinatura do presente contrato.
DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento será realizado no o dia 10 (dez) de cada mês, conforme mencionado em Projeto Básico no cronograma de desembolso, na sede da Secretaria de Finanças, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer,** Unidade Orçamentária: **0204** – **Projeto/Atividade n°. 02.04.01.12.122.0011** – **2.017**– **Manutenção Das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer,** Elemento de Despesa: **33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**. **Fonte de Recurso: 10 (RECURSO ORDINÁRIO). Ficha: 120**
– Orçamento do município de Apuí do ano de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:F7A7562D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 036/2016

OBJETO: **Locação de Imóvel para Instalação do DETRAN** – Departamento de Trânsito do Município, localizado na Av. Minas Gerais, nº 796 – Vila Nova, Apuí/AM.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e o Sr. Valdir Putton, denominado contratado.
VALOR GLOBAL: R$ 9.350,00 (Nove mil trezentos e cinquenta reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de 11 (onze) meses.
DA EXECUÇÃO – A execução do objeto ora contratos será iniciada a partir da data de assinatura do presente contrato.
DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento entre o dia 10 (dez) e 20 (vinte) de cada mês, Sendo a 1ª parcela a ser paga até o dia 10 de Fevereiro de 2016.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito do **Gabinete do Prefeito,** Unidade Orçamentária: **0201** – **Projeto/Atividade n°. 02.01.01.04.122.0230** – **2.004**– **Manutenção Das Atividades do Gabinete do Prefeito,** Elemento de Despesa: **33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**. **Fonte de Recurso: 10 (Recursos Ordinários). FICHA: 34** – Orçamento do município de Apuí do ano de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí/AM.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:38B151BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 037/2016

OBJETO: Locação de Imóvel para Instalação do Conselho Tutelar – do Município de Apuí/AM, localizado na Av. Treze de Novembro, nº 889 – Centro, Apuí/AM
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e o Sr. Dalcir Saatkamp, denominado contratado.
VALOR GLOBAL: R$ 9.350,00 (Nove mil trezentos e cinquenta Reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de 11 (onze) meses.
DA EXECUÇÃO – A execução do objeto ora contratos será iniciada a partir da data de assinatura do presente contrato.
DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento entre os dia 10 (dez) e 20 (vinte) de cada mês.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito do **Gabinete do Prefeito,**

Unidade Orçamentária: **0201 – Projeto/Atividade n°. 02.01.01.04.122.230 – 2.004– Manutenção Das Atividades do Gabinete do Prefeito,** Elemento de Despesa: **33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física**. **Fonte de Recurso: 10(Recursos Ordinários). FICHA: 34**– Orçamento do município de Apuí do ano de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí/AM.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:8C2B35D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 039/2016

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa. **ART.COM CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP.**
VALOR GLOBAL: **R$ 14.920,00 (Quatorze mil Novecentos e vinte reais)**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de 30 (Trinta) Dias.
DA EXECUÇÃO – A execução do objeto ora contratos será iniciada a partir da data de assinatura do presente contrato.
DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento conforme solicitação e aceite em nota fiscal, conforme objeto deste contrato, sem mais despesas para o Município.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste processo correrão à conta do Orçamento Geral do município, no âmbito da Secretaria Municipal de **Administração. (SEMAD)** – Unidade Orçamentária: **0202** – Projeto/Atividade: **02.02.01.04.122.0011 – 2.010** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. - Elemento de Despesa: **33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA** – Fonte: **10 (RECURSO ORDINÁRIO)** – Orçamento do município de Apuí do ano de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito de Apuí/AM.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:723E2D96

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 069/97. DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.997.

Institui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e dá outras providencias.

O Cidadão ALCIMAR BEZERRA DE MORAES, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município, que **a CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, APROVOU E EU SANCIONO**, a seguinte.

LEI

TÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

ART. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência social – CMAS, em caráter permanente, como Órgão deliberativo da Assistência Social, no âmbito do Município de Beruri, conforme Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e arts. 103, usque 105, da Lei Orgânica do município ao qual compete:
I – a integração e a reintegração do indivíduo ao mercado de trabalho e ao meio social:
II – garantir gratuitamente, no âmbito de sua competência, registro cópia documental de interesse particular para os reconhecidamente pobres; na forma da lei;
III- garantir gratuitamente aos comprovadamente carentes assistência social, psicológica, jurídica e sanitária, bem como serviços funerários;
IV – o amparo à velhice, às vítimas de violências, aos deficientes físicos, aos incapazes, aos adolescentes e à criança em situação de riso ou penúria;
V – a defesa dos direitos das crianças e adolescentes, assegurados no art. 227, da Constituição da República;
VI – promover programas de prevenção e atendimento especializados ao usuário e dependente de drogas e álcool;
VII – viabilizar o acesso à moradia a população de baixa renda.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO
SEÇÃO
DA COMPOSIÇÃO

ART. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social, compor-se-á paritariamente por 18 (dezoito) membros escolhidos entre representantes das entidades prestadoras de serviço de Assistência, Usuários da Assistência Social e serão nomeados pelo Prefeito municipal, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais 02 (dois), na forma abaixo:
I – 09 (nove) representantes governamentais incluindo 01 (um) representante de Órgão Estadual, 01 (um) representante de Órgão Federal, 01 (um) representante do Poder Legislativo e 06 (seis) representantes do Executivo Municipal;
II – 09 (nove) representantes da sociedade civil dentre representantes de Usuários, de Organizações de Usuários, das Entidades de Assistência Social, Igrejas, e dos trabalhadores do setor, todos escolhidos em fórum próprio.
PARÁGRAFO ÚNICO – Os representantes que não sejam do Poder Executivo, deverão ter as suas indicações formalizadas a este Poder, para fins previstos no caput do presente artigo.

SEÇÃO II
DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

ART. 3º Integram o Conselho Municipal de Assistência Social os seguintes Órgãos Sociais:
I – Diretoria Executiva composta de:
– Presidente;
– Vice-Presidente;
- 02 (dois) Secretários Executivos.
II – Assembléia Geral.
PARÁGRAFO ÚNICO – A Presidência do CMAS será exercida por um dos seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 01 (um) ano, permitida uma única recondução por igual período.

SEÇÃO III
DO FUNCIONAMENTO

ART. 4º - O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, terá seu funcionamento regido pelas seguintes normas gerais:
I - o Órgão de deliberação máxima é a Assembléia geral;
II - a Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, a cada mês, e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros;
III - cada membro do Conselho Municipal de Assistência Social terá direito a um único voto na Assembléia Geral;
IV - a Assembléia Geral será instalada com a presença da maioria dos membros do Conselho, que deliberarão pela maioria dos votos dos presentes;
V - as decisões do Conselho serão consubstanciadas em resoluções.
ART. 5º - Para melhor desempenho de suas funções o CMAS poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:
I – consideram-se colaboradores do Conselho as Instituições Formadoras de Recursos Humanos para a área social, as Entidades Representativas de Profissionais e Usuários dos Serviços de Assistência, sem embargo de sua condição de membro;
II – poderão ser convidadas pessoas ou Instituições de notório conhecimento para assessorar o Conselho em assuntos específicos;

III – poderão ser criadas comissões internas entre as Instituições e Entidades membros do Conselho, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

CAPITULO III

DA PUBLICIDADE

ART. 6º - As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias do CMAS, deverão ter divulgação ampla e acesso assegurado ao público.

PARÁGRAFO ÚNICO – As resoluções do Conselho, bem como os temas tratados em suas Assembléias, reuniões de Diretoria, Comissões ou de qualquer outro órgão social, deverão ser amplamente divulgadas.

TÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

ART. 7º - Fica instituído o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência de recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de Assistência Social, executadas ou coordenadas pelo Órgão da Administração Municipal responsável pela Assistência Social e terá como atribuições.

I – planejar, programar e organizar a rede regionalizada e hierarquizada da Assembléia Social em articulação com a sua direção estadual;

II – assistir às pessoas através da promoção social e proteção especial com a realização de ações integradas;

III – planejar, organizar, gerir, acompanhar, controlar e avaliar ações e serviços que lhe são inerentes tais como:

– conceder benefício de prestação continuada a pessoa portadora de deficiência e ao idoso;

– efetuar o pagamento de benefícios eventuais com: auxílio natalidade e morte às famílias cuja renda “per capta” é inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo;

– prestar serviços assistenciais às atividades continuadas que visem a melhoria de vida da população;

– elaborar e executar projetos de enfrentamento da pobreza;

– captar recursos para financiar a assistência Social a nível municipal, com orientação e controle do Conselho municipal de Assistência social.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO

DA VINCULAÇÃO

ART. 8º - O Fundo Municipal de Assistência social ficará vinculado ao Órgão da Administração Municipal respondendo pela Assistência Social, competido a sua administração ao respectivo Secretário, auxiliado por um Coordenador, nomeado pelo prefeito, sob a fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

SEÇÃO II

ART. 9º - Das atribuições do Secretário Municipal, enquanto Administrador do Fundo:

I – gerir o Fundo e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social;

II – acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no plano municipal de Assistência Social, observadas as prioridades e os recursos existentes;

III – submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social o plano de aplicação a cargo do fundo, com consonância com o plano plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os Planos Municipais de Assistência Social;

IV – submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

V – encaminhar à contabilidade geral do município as demonstrações mencionadas no inciso III;

VI – assinar cheque com responsável pela Tesouraria quando for o caso;

VII – ordenar empenho e pagamento das despesas do Fundo;

VIII – firmar convênios e contratos, inclusive empréstimos, juntamente com o Prefeito, referente a recursos;

IX – outras estabelecidas em normas complementares, desde que não conflitantes com a presente Lei.

SEÇÃO III

DO COORDENADOR

SUBSEÇÃO I

DA NOMEAÇÃO

ART. 10 - O Coordenador do Fundo será nomeado pelo Prefeito, escolhido preferencialmente, entre servidores municipais estatutários, com conhecimento nas áreas contábil, financeira e orçamentária.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica o Chefe do poder Executivo Municipal, autorizado a remanejar de qualquer Secretaria 01 (um) Cargo comissionado, para ser ocupado pelo Coordenador do Fundo.

SUBSEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES

ART. 11 - São atribuições do Coordenador do Fundo:

I – preparar as demonstrações da receita e da despesa a serem encaminhadas ao Secretário;

II – manter o controle necessário à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, Liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

III – manter em coordenação com o Setor de Patrimônio da prefeitura Municipal, os controles necessários sobre bens patrimoniais com carga ao Fundo;

IV – encaminhar à Contabilidade Geral do Município e ao Conselho as demonstrações de receitas e despesas, os inventários de estoques e, bem assim, os dos móveis e imóveis;

V – firmar, com os responsáveis pelos controles de execução orçamentários, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI – providenciar, junto a Contabilidade Geral do Município, as demonstrações que indique a situação econômica geral do Fundo Municipal de Assistência Social;

VII – apresentar ao Secretário e ao Conselho a análise e a avaliação da situação financeira do Fundo, detectada nas demonstrações;

VIII – manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a Assistência Social;

IX – manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes do sistema municipal de Assistência Social;

X – encaminhar ao Secretário municipal relatórios físicos financeiros, relativos a desempenho das entidades de assistência Social dos setores públicos e privados, integrantes do Sistema Municipal de Assistência Social;

XI – outras estabelecidas em normas complementares, desde que, não conflitantes com a presente Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os prazos, para a realização das atividades previstas neste artigo, serão fixados em regulamento.

SEÇÃO IV

DOS RECURSOS

SUBSEÇÃO I

DOS RECURSOS FINANCEIROS

ART. 12 - São receitas do Fundo:

I – as transferências oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social e do Fundo de Assistência Social, como decorrência daquilo que dispõe a Constituição de República;

II – os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras e outros;

III – o produto de ajuste firmado com outras entidades financeiras;

IV – o produto de arrecadação das taxas, de multas e juros de mora por infrações ao Código Sanitário Municipal;

V – o produto das parcelas dos serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força da Lei e/ou de convênios do setor;

1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito, no prazo máximo de 07 (sete) dias, a partir do ingresso dos recursos nos cofres públicos.

2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I – da existência de disponibilidades em função do cumprimento de programação;

II – de prévia aprovação do Conselho e do Secretário Municipal.

ART. 13 - São também considerados recursos financeiros o produto das operações de crédito por antecipação da receita orçamentária ou vinculada a obra ou prestação de serviços em Assistência Social.

SUBSEÇÃO II

DOS ATIVOS

ART. 14 - Constituem ativos do Fundo Municipal de Assistência Social:

I – disponibilidade monetária em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas específica;
II – direitos que por ventura vier a constituir;
III – bens móveis que forem destinados a Assistência Social do Município ou a sua administração.
PARÁGRAFO ÚNICO – Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos do Fundo.
SUBSEÇÃO III
DOS PASSIVOS
ART. 15 - Constituem passivos do Fundo Municipal de Assistência Social as obrigações de qualquer natureza que por ventura o município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento da Assistência Social do Município, desde que aprovada previamente pelo Conselho.
SUBSEÇÃO IV
DO SALDO
ART. 16 - O saldo positivo do Fundo, apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a critério do próprio Fundo.
SEÇÃO V
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE
ART. 17 - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social evidenciará as políticas e o programa de trabalhos governamentais, observados o Plano Municipal de Assistência Social e os princípios da universalidade e do equilíbrio.
1º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.
2º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social observará na sua elaboração e na execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
SEÇÃO VI
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBSEÇÃO
DA DESPESA
ART. 18 - Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento, o Secretário Municipal aprovará o quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídas entre os setores executores de Assistência Social.
PARÁGRAFO ÚNICO – As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite fixado no orçamento e o comportamento de sua execução.
ART. 19 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização.
PARÁGRAFO ÚNICO Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias serão utilizados os critérios adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por Decretos do Executivo.
ART. 20 – A despesa do Fundo Municipal de Assistência Social se constituirá de:
I – Financiamento total ou parcial de programa desenvolvido pela Secretaria ou com ela conveniado;
II – Pagamento de vencimentos, salários, gratificações ou pessoal do órgão ou entidades da Administração Direta ou Indireta que participem da execução das ações prevista o art. 1º da presente Lei;
III – Pagamento pela prestação de serviços a entidade de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor de Assistência Social, observadas as deduções legais;
IV – Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
V – Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação dos imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços;
VI – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações;
VII – Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos;
VIII – Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessários à execução das ações e serviços mencionados no art. 1º da presente Lei.
SUBSEÇÃO II
DAS RECEITAS
ART. 21 - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.
TITULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS
ART. 22 - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante.
ART. 23 - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial suplementar para promover as despesas com a instalação do Conselho Municipal de Assistência Social.
ART. 24 - O Conselho Municipal de Assistência Social, a ser instalado dentro de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, terá 30 (trinta) dias para elaborar o seu Regimento Interno.
ART. 25 - O Poder Executivo editará Decreto regulamentador, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei.
ART. 26 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, em Beruri, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de ml novecentos e noventa e sete. (28/02/1997).

ALCIMAR BEZERRA DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Eliezer Pereira Nunes
Código Identificador:3AEE6F8F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
PORTARIA Nº 001/2016 – CMBA

O Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre, no uso de suas atribuições Constitucionais, Legais e Regimentais e,

CONSIDERANDO a necessidade da prática dos atos licitatórios no âmbito da Câmara Municipal de Boca do Acre/ Amazonas, para o exercício de 2016;

CONSIDERANDO, ser imperativo a constituição de Comissão Permanente de Licitação no âmbito do Poder legislativo, bem como a vedação da recondução da totalidade dos membros da Comissão do ano anterior (Lei nº 8.666/93, artigo 51, § 4º)

R E S O L V E:

CONSTITUIR a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)** da Câmara Municipal de Boca do Acre, a ser integrada pelos servidores do Poder Legislativo Municipal: **PRESIDENTE: EDSON CARLOS DA SILVA JESUS; MEMBROS: SANDOVAL DUARTE SOUTO** e **VICENTE RIBEIRO DE MELO.**
Determinar ao Setor Competente, à publicação nos locais destinados a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo, nos termos do artigo 91, § 1º, da LOM, desta Portaria.

Publique-se e
Cumpra-se.

Boca do Acre/AM 02 de Janeiro de 2016.

VEREADOR RADIR DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

CIENTES: _____

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:01DCFAB5

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
PORTARIA Nº 002/2016 – CMBA

O Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre, no uso de suas atribuições Constitucionais, Legais e Regimentais e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2010, de 25 de Janeiro de 2010, que dispõe sobre a modalidade de licitação denominada pregão, no âmbito da Administração Pública Municipal de Boca do Acre, e tendo em vista o disposto na Lei

Federal nº 10.520 de julho de 2008, que estabelece condições para negociação do pregoeiro.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Boca do Acre, o Sr**. EDSON CARLOS DA SILVA JESUS**, inscrito sob o número de RG nº 1610067-0 SSP/AM e CPF nº 430.019.982-53.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de apoio em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Boca do Acre, os Servidores: **MONIZE RAFAELA PEREIRA ALMEIDA**, **SANDOVAL DUARTE SOUTO** e **EBENÉZIO FERREIRA DE AVILAR**.

Parágrafo Único - O pregoeiro poderá convidar servidor público municipal preferencialmente, ocupante de cargo público efetivo, lotado no órgão que requereu a aquisição do bem e serviço que se dará pelo procedimento licitatório na modalidade pregão, para acompanhar o certame, afim de auxiliar a equipe de apoio no desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria será publicada nos locais destinados a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo nos termos do artigo 91, § 1º da Lei Orgânica do Município e Diário Oficial dos Municípios.

Publique-se e
Cumpra-se.

Boca do Acre/AM 02 de Janeiro de 2016.

VEREADOR RADIR DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

CIENTES: _____

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:83789835

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contratação/Serviço. OBJETO: Contratação/Serviços de veiculação de anúncio publicitário na Rádio Eu & Você – ZYH 323 1160 kHz. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boca do Acre. CONTRATADA: ALCIANE CAMPOS DE SOUZA - EPP. FUNDAMENTO LEGAL: Que se regerá pelas disposições da consolidada Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2015. VALOR TOTAL: R$ 54.000,00. ASSINATURA: 09/03/2016. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015. CONTRATO Nº 008-A/2015. ASSINAM: Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM: Antônio Iran de Souza Lima, pelo Contratante, o Sra. Alciane Campos de Souza, pela contratada.

Boca do Acre-AM, 09 de março de 2016.

ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:76E70717

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contratação/Serviço. OBJETO: Contratação/Serviços de locação de um imóvel edificado (casa em alvenaria), destinado ao Setor de Merenda Escolar e Conselho Municipal de Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boca do Acre. CONTRATADA: GENI SANTOS DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Que se regerá pelas disposições da consolidada Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2014. VALOR TOTAL: R$ 20.400,00. ASSINATURA: 08/01/2016. DISPENSA Nº 003/2014. CONTRATO Nº 003/2014. ASSINAM: Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM: Antônio Iran de Souza Lima, pelo Contratante, a Sra. Geni Santos da Silva, pela contratada.

Boca do Acre-AM, 08 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:23128594

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contratação/Serviço. OBJETO: Contratação/Serviços de locação de 04 (quatro) kit net, destinado a residência dos professores do CETAM. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boca do Acre. CONTRATADA: ALCIANE CAMPOS DE SOUZA. FUNDAMENTO LEGAL: Que se regerá pelas disposições da consolidada Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2014. VALOR TOTAL: R$ 30.000,00. ASSINATURA: 08/01/2016. DISPENSA Nº 004/2014. CONTRATO Nº 004/2014. ASSINAM: Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM: Antônio Iran de Souza Lima, pelo Contratante, a Sra. Alciane Campos de Souza, pela contratada.

Boca do Acre-AM, 08 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:A34EA7F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contratação/Serviço. OBJETO: Contratação/Serviços de um lote de terra (Campo do Miguel), destinado a atividades culturais, esporte e lazer. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boca do Acre. CONTRATADA: FLORISMINA SALVINO DUTRA. FUNDAMENTO LEGAL: Que se regerá pelas disposições da consolidada Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014. VALOR TOTAL: R$ 14.400,00. ASSINATURA: 08/01/2016. DISPENSA Nº 006/2014. CONTRATO Nº 006/2014. ASSINAM: Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM: Antônio Iran de Souza Lima, pelo Contratante, a Sra. Florismina Salvino Dutra, pela contratada.

Boca do Acre-AM, 08 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:DCF4FC09

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contratação/Serviço. OBJETO: Contratação/Serviços locação de um imóvel em alvenaria, destinado a sede do Laboratório de Pesquisas do Alto Purus. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boca do Acre. CONTRATADA: RAIMUNDO PEREIRA SANTANA. FUNDAMENTO LEGAL: Que se regerá pelas disposições da consolidada Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2014. VALOR TOTAL: R$ 18.000,00. ASSINATURA: 08/01/2016. DISPENSA Nº 007/2014. CONTRATO Nº 007/2014. ASSINAM: Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM: Antônio Iran de Souza

Lima, pelo Contratante, o Sr. Raimundo Pereira Santana, pela contratada.

Boca do Acre-AM, 08 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:26DFCA53

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contratação/Serviço. OBJETO: Contratação/Serviços locação de um imóvel edificado em alvenaria, destinado a residência do comandante da guarda municipal. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boca do Acre. CONTRATADA: JOSÉ MAICON DA SILVA BRITO. FUNDAMENTO LEGAL: Que se regerá pelas disposições da consolidada Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2014. VALOR TOTAL: R$ 18.000,00. ASSINATURA: 08/01/2016. DISPENSA Nº 008/2014. CONTRATO Nº 008/2014. ASSINAM: Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM: Antônio Iran de Souza Lima, pelo Contratante, o Sr. José Maicon da Silva Brito, pela contratada.

Boca do Acre-AM, 08 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:F825447D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contratação/Serviço. OBJETO: Contratação/Serviços locação de uma escola de informática luz do sol, destinada a aulas para crianças carentes do bairro Antonio Jorge. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boca do Acre. CONTRATADA: MARIA ANTONIA DIAS DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Que se regerá pelas disposições da consolidada Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2014. VALOR TOTAL: R$ 9.000,00. ASSINATURA: 08/01/2016. DISPENSA Nº 009/2014. CONTRATO Nº 009/2014. ASSINAM: Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM: Antônio Iran de Souza Lima, pelo Contratante, o Sra. Maria Antônia Dias da Silva, pela contratada.

Boca do Acre-AM, 08 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:89D3E681

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contratação/Serviço. OBJETO: Contratação/Serviços locação de um imóvel, destinada a UBS – São Paulo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boca do Acre. CONTRATADA: ODIRLEI SOARES VALE. FUNDAMENTO LEGAL: Que se regerá pelas disposições da consolidada Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2014. VALOR TOTAL: R$ 8.400,00. ASSINATURA: 08/01/2016. DISPENSA Nº 010/2014. CONTRATO Nº 010/2014. ASSINAM: Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM: Antônio Iran de Souza Lima, pelo Contratante, o Sr. Odirlei Soares Vale, pela contratada.

Boca do Acre-AM, 08 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:3A6ED92A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contratação/Serviço. OBJETO: Contratação/Serviços locação de um imóvel edificado em alvenaria, destinado ao NASF – Núcleo de Apoio a Sáude. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boca do Acre. CONTRATADA: ELEONI BARROS DE SOUZA. FUNDAMENTO LEGAL: Que se regerá pelas disposições da consolidada Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2014. VALOR TOTAL: R$ 18.000,00. ASSINATURA: 08/01/2016. DISPENSA Nº 011/2014. CONTRATO Nº 011/2014. ASSINAM: Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM: Antônio Iran de Souza Lima, pelo Contratante, o Sr. Eleoni Barros de Souza, pela contratada.

Boca do Acre-AM, 08 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:A5FBA6F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contratação/Serviço. OBJETO: Contratação/Serviços locação de 05 (cinco) salas, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) área livre, destinado a Escola Mary Harvey. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boca do Acre. CONTRATADA: PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE BOCA DO ACRE. FUNDAMENTO LEGAL: Que se regerá pelas disposições da consolidada Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2014. VALOR TOTAL: R$ 32.400,00. ASSINATURA: 08/01/2016. DISPENSA Nº 013/2014. CONTRATO Nº 013/2014. ASSINAM: Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM: Antônio Iran de Souza Lima, pelo Contratante, o Sr. Primeira Igreja Batista de Boca do Acre, pela contratada.

Boca do Acre-AM, 08 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:14223B01

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contratação/Serviço. OBJETO: Contratação/Serviços locação de um imóvel edificado em madeira de 02 andares com sala única, situada no Rio Antimari na Comunidade Salvação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boca do Acre. CONTRATADA: SEBASTIANA MARREIRA DA SILVA. FUNDAMENTO LEGAL: Que se regerá pelas disposições da consolidada Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2014. VALOR TOTAL: R$ 3.000,00. ASSINATURA: 08/01/2016. DISPENSA Nº 032/2014. CONTRATO Nº 032/2014. ASSINAM: Prefeito Municipal

de Boca do Acre - AM: Antônio Iran de Souza Lima, pelo Contratante, o Sra. Sebastiana Marreira da Silva, pela contratada.

Boca do Acre-AM, 08 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:616721D3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2016

Portaria nº 010/2016 DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 44 ss do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c o Art. 78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **VIVIAN LIMA DE OLIVEIRA**, **Engenheira Civil CREA/AM 14162-D**, para serviços técnicos de fiscalização em obras e serviços de engenharia a serem executadas no Município de Caapiranga/Am, podendo emitir laudos, pareceres, dentre outros.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2016.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:E6235067

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2016

DECRETO Nº 003/2016 DE 24 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2016.

DESTITUI E NOMEIA MEMBRO DO COMITE DE INVESTIMENTO DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA - FUNPREVIC, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA,** invocando a proteção de DEUS, em face das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO – O teor da Lei Municipal n° 001 de 25 de março de 2009.

R E S O L V E :
Art. 1º. DESTITUIR do cargo de membro do Comitê de Investimento do FUNPREVIC, o senhor MAIKE DE ANDRADE BUSTOS, de acordo com o Art. 7, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 003/2015.
Art. 2º. NOMEAR o senhor ANTONIO ANGLESON DA COSTA LOUREIRO, membro do Comitê de investimento do Fundo de Previdência Social do Município de Caapiranga – FUNPREVIC.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

ZILMAR DE ALMEIDA SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:6E45DB2B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 001/2016-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas as Empresas, **L. W. DE SOUZA MARÃES – ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 02, 07, 09, 11, 13, 18, 19 e 22, **M. LOPES DE LIMA – ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 10, 15, 16, 17 e 21, **RAIMUNDO ALVES PONCIANO – ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 03, 04, 06, 08, 12, 14 e 20 e **PJA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP**, como vencedora do referido certame, para o seguinte item: 05, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016-SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016-SRP, **L. W. DE SOUZA MARÃES – ME,** no valor de R$ 415.896,45 (quatrocentos e quinze mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), **M. LOPES DE LIMA – ME,** no valor de R$ 237.193,20 (duzentos e trinta e sete mil cento e noventa e três reais e vinte centavos), **RAIMUNDO ALVES PONCIANO – ME,** no valor de R$ 449.134,10 (quatrocentos e quarenta e nove mil cento e trinta e quatro reais e dez centavos) e **PJA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP,** no valor de R$ 23.316,00 (vinte e três mil trezentos e dezesseis reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, em 03 de Março de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 03 de Março de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:755E2C5D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 002/2016-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas a Empresa **NATHIA FEITOSA ALMEIDA - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016-SRP.
II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016-SRP, **NATHIA FEITOSA ALMEIDA - ME,** no valor de R$ **585.601,10 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e um reais e dez centavos),**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, em 03 de Março de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 03 de Março de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:465CCA69

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 003/2016-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **JOSÉ MARTINS DE LIMA - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03 e 04, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016-SRP.
II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016-SRP, **JOSÉ MARTINS DE LIMA - ME**, no valor de R$ 233.956,00 (duzentos e trinta e três mil novecentos e cinqüenta e seis reais),

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, em 03 de Março de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 03 de Março de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:04FC5C08

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 004/2016-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **N. G. ALMEIDA - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-SRP.
II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento do objeto do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-SRP, **N. G ALMEIDA - ME,** no valor de R$ **1.528.850,00 (Hum milhão, quinhentos e vinte e oito mil oitocentos e cinqüenta reais)**,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, em 03 de Março de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 03 de Março de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:9DCE77A5

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 005/2016;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **UILIANE SANTIAGO GOMES - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016.
II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento do objeto do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016, **UILIANE SANTIAGO GOMES - ME,** no valor de **R$ 61.560,00 (Sessenta e um mil e quinhentos e sessenta reais).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, em 03 de Março de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 03 de Março de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:0A66D022

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 006/2016-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **VIRGINIA TAMARA VASCONCELOS DA SILVA - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016-SRP.
II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016-SRP, **VIRGINIA TAMARA VASCONCELOS DA SILVA - ME**, no valor de R$ **232.013,00 (duzentos e trinta e dois mil e treze reais).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, em 07 de Março de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 07 de Março de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:060AEA15

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 001/2016, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2016-CPL, realizado em 01/03/2016; **PARTES:** Município de Carauari, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Merenda Escolar do Município de Carauari; **VALOR:** R$ 1.125.539,75 (Hum milhão, cento e vinte e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 088/2013.

EMPRESA: L W DE SOUZA MARÃES – ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
02	1.131	Kg.	ALHO, Grupo: branco, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor	Royal	R$ 23,50
07	1.391	Kg.	CHARQUE DIANTEIRA, Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada	Frigossol	R$ 25,50
09	4.349	Lata	CONSERVA EM LATA: Carne Bovina,Carne Mecanicamente separada de bovino,Tendão bovino (coração) Sal, açúcar e conservante nitrito de sódio.	Palatare	R$ 3,90
11	1.391	Kg.	FEIJÃO, Grupo: carioquinha, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Agrisan	R$ 6,95
13	1.536	Fardo	LEITE INTEGRAL EM PÓ, Composição: leite de vaca e estabilizante, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g , FARDO C/ 25 UNID	Natumilk	R$ 199,50
18	2.001	Pet	ÓLEO DE SOJA, Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: embalagem (pet) com 900 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Soya	R$ 4,90
19	1.802	Kg.	SAL COZINHA, Apresentação: refinado iodado, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg	Mimosal	R$ 1,00
22	2.700	Frc	VINAGRE, Ingredientes: fermentado acético de álcool e de vinho tinto, Composição: contém conservador INS 224, corante natural INS 150d, acidez 4,2%, Unidade de Fornecimento: frasco com 750ml	Virrosas	R$ 3,40

EMPRESA: M LOPES DE LIMA – ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
10	12.809	Lata	FARINHA DE AVEIA, ingrediente Básicos: aveia, unidade de Fornecimento: Lata com pesos de 450g, características adicionais: aveia fina, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor...	Quaker	R$ 8,30
15	1.693	Fardo	MACARRÃO, Tipo: espaguete, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, Unidade de Fornecimento: fardo com 20 pacote de 500 g, Informações Adicionais: contém glúten.	Araguaia	R$ 37,50
16	1.383	Pote	MARGARINA VEGETAL, Apresentação: com sal, Unidade de Fornecimento: pote de 500 g	Sádia	R$ 5,00
17	8.646	Lata	NESCAU: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e antioxidante ácido assitico, 400 G.	Nestlé	R$ 5,70
21	1.154	Kg	TOMATE, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Paulista	R$ 9,70

EMPRESA: RAIMUNDO ALVES PONCIANO – ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	680	Fardo	AÇÚCAR, Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: fardo de 30 Kg.	Doce Dia	R$ 79,80
03	1.108	Fardo	ARROZ, Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg,fardo c/ 30 Kg.	Brilhante	R$ 87,50
04	23.056	Pct.	BISCOITO DOCE, Tipo: rosquinha de Côco, Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, al refinado, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, aromatizante lecitina de soja, acidulante lác, Unid. fornecimento: pacote com 400g.	Mabel	R$ 3,30
06	2.702	Kg.	CEBOLA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	In Natura	R$ 6,00
08	838	Kg.	COLORAL, Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intenso, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 1 kg, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Marata	R$ 5,40
12	923	Cx	FRANGO, Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, cx com 20 kg.	Guibom	R$ 144,00
14	18.446	Pct.	MACARRÃO, Tipo: parafuso, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Informações Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Hiléia	R$ 2,90

20	7.733	Lata	SALSICHA, Tipo: viena, Apresentação: em conserva, Unidade de Fornecimento: lata com 180 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Petitosa	R$ 1,90

EMPRESA: PJA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
05	6.960	Pct	BISCOITO SALGADO, Composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja, Unidade de Fornecimento: pacote com 400g	Trigolino	R$ 3,35

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Carauari, em 04 de Março de 2016.

SEBASTIÃO HELIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Carauari

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:FD4CC6E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 002/2016, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 002/2016-CPL, realizado em 01/03/2016; **PARTES:** Município de Carauari, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de Materiais Escolar, para atender as necessidades dos alunos do Ensino Fundamental, Educação Infantil, Peti e Projovem do Município de Carauari; **VALOR: R$ 565.581,10 (Quinhentos e sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e dez centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 088/2013.

EMPRESA: NATHIA FEITOSA ALMEIDA – ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	20.300	Und	Apontador plástico sem deposito	Leonora	R$ 0,50
02	21.450	Und	Borracha escolar duas cores	Ret-Bor	R$ 0,65
03	24.000	Und	Borracha escolar branca nº 40	Zapp	R$ 0,50
04	10.500	Und	Caderno capa flexível 10 matérias	Credeal	R$ 12,00
05	3.500	Und	Caderno capa flexível 20 matérias	Credeal	R$ 19,00
06	4.500	Und	Caderno brochura 140mm x 202mm c/ 96 fl.	Jandaia	R$ 1,65
07	19.000	Und	Caderno com arame pequeno 48 fl.	Credeal	R$ 2,00
08	4.200	Und	Caderno de desenho c/ espiral, folha de seda, 200mm x 275mm c/ 48 fl.	Credeal	R$ 2,40
09	16.250	Und	Caneta esferográfica azul	Economica	R$ 0,90
10	15.630	Und	Caneta esferográfica preta	Economica	R$ 0,90
11	11.000	Und	Canetas esferográfica vermelha	Economica	R$ 0,90
12	10.000	Cx	Giz de cera c/12 cores	Acrilex	R$ 2,60
13	1.720	Cx	Lápis HB nº 2 com borracha c/ 50 unid.	Bic	R$ 54,00
14	3.150	Cx	Lápis de cor c/ 12 cores	Leo & Leo	R$ 3,50
15	25.000	Und	Lápis preto sem borracha	Multicolor	R$ 0,50
16	11.500	Cx	Massa de modelar c/ 06 cores	Koalal	R$ 3,30
17	18.450	Und	Régua em poliestireno 30 cm	Walleu	R$ 1,10
18	16.280	Und	Tesoura escolar sem ponta	Leo & Leo	R$ 3,10
19	3.024	Cx	Tinta Guache com 6 frasco de 15ml	Acrilex	R$ 3,90

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Carauari, em 04 de Março de 2016.

SEBASTIÃO HELIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Carauari

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:FF616870

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 003/2016, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 003/2016-CPL, realizado em 01/03/2016; **PARTES:** Município de Carauari, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios In Natura (Pão Massa Fina, Pão Frances, Pão de Forma e Bolo de 1kg de trigo), para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Escolas Municipais do Município de Carauari; **VALOR:** R$ 233.956,00 (duzentos e trinta e três mil novecentos e cinqüenta e seis reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 088/2013.

EMPRESA: JOSÉ MARTINS DE LIMA – ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	37.400	Und	Pão Massa Fina	Panif. Vivia	R$ 0,44
02	460.000	Und	Pão Frances	Panif. Vivia	R$ 0,44
03	450	Und	Pão de Forma	Panif. Vivia	R$ 4,00
04	350	Und	Bolo de 1kg trigo	Panif. Vivia	R$ 38,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Carauari, em 04 de Março de 2016.

SEBASTIÃO HELIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Carauari

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:C1C92740

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 004/2016, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 004/2016-CPL, realizado em 01/03/2016; **PARTES:** Município de Carauari, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD

e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura do Município de Carauari; **VALOR:** R$ **1.528.850,00 (Hum milhão, quinhentos e vinte e oito mil oitocentos e cinqüenta reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 088/2013.

EMPRESA: N. G. ALMEIDA - ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	200	Und.	Fluído para freio automotivo DOT4, embalagem 500 ml.	Varga	11,00
02	6.000	L	GASOLINA ADITIVADA, cor: incolor à amarelada, com aditivo.	BR Distribuidora	5,05
03	95.000	L	GASOLINA COMUM, cor: incolor à amarelada.	BR Distribuidora	5,05
04	150	Kg.	Graxa lubrificante, embalagem com 1 kg.	Unigrax	16,00
05	195.000	L	Óleo diesel comum.	BR Distribuidora	4,00
06	200	Balde	Óleo lubrificante automotivo, SAE 15W/40, balde com 20 litros.	Ursa	280,00
07	900	Und.	Óleo lubrificante automotivo, SAE 15W/40, embalagem com 1 litros.	Havoline	25,00
08	200	Balde	Óleo lubrificante automotivo, SAE 40, balde com 20 litros.	Ursa	270,00
09	900	Und.	Óleo lubrificante automotivo, SAE 40, embalagem com 1 litros.	Ursa	19,00
10	900	Und.	Óleo lubrificante automotivo, SAE 20W50, embalagem com 1 litro.	Havoline	23,00
11	50	Balde	Óleo lubrificante, SAE 10, balde com 20 litro.	Ursa	270,00
12	500	Und.	Óleo lubrificante, SAE 20, uso em motores de popa 2 tempos, embalagem de 1 litro.	Texaco	15,00
13	1.000	Und.	Óleo lubrificante, uso em motores de popa 2 tempos, embalagem de 500 ml.	Texaco	9,00
14	50	Balde	Óleo lubrificante, SAE 90, balde com 20 litro.	Universal	300,00
15	900	Und.	Óleo lubrificante, aplicação: motores 4 tempos; SAE 20W50, embalagem com 1 litro.	Havoline	21,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Carauari, em 04 de Março de 2016.

SEBASTIÃO HELIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Carauari

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:64694776

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016
Data: 04/03/2016; Prazo: 10 (dez) meses; Objeto: Serviços de borracharia em veículos leves e pesados, para atender as necessidades das Secretariais Municipais e órgãos da Prefeitura; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a firma UILIANE SANTIAGO GOMES - ME, no Valor de R$ 61.560,00 (Sessenta e um mil, quinhentos e sessenta reais); Dotação Orçamentária:
02050.01.12.122.0011.2.009;
0207.01.10.302.0011.2.019;
0208.01.08.122.0011.2.021;
209.01.15.452.0011.2.024;
0211.01.20.122.0011.2.028;
Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 10; Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 005/2016-CPL.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 04 de Março de 2016.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:494F653C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

COMUNICADO OFICIAL

Tendo em vista o PARECER N° 04/2016 da Procuradoria Jurídica do município de Careiro/AM, datado de 10/03/2016 assinado pelo o Assessor Jurídico SALIN RIBEIRO ALVES, advogado, onde na conclusão diz:
I – (…)
II – Dê-se prazo para empresa Norte Comercial exerça seu direito constitucional do contraditório e ampla defesa.
III – (…)

RESOLVE-SE

Comunicar a empresa **NORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 17.706.732/0001-02**, estabelecida na **Avenida Theomário Pinto da Costa, nº 770, Bairro Chapada – CEP.: 69.050-055 – Manaus/AM**, neste ato representada pelo seu procurador senhor **REGINALDO CARVALHO DE ABREU**, brasileiro, maior, inscrito no **RG nº 0179464-7 SSP/AM** e no **CPF nº 022.354.392-68**, residente e domiciliado na Avenida Theomário Pinto da Costa, nº 770, Bairro Chapada – CEP.: 69.050-055 – Manaus/AM, para **JUSTIFICAR** o porquê de:

O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório. Ensejando assim a inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Caso essa empresa não se manifeste dando uma resposta justificável no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas dar-se-á o cancelamento do registro de preços, tendo em vista que no item 23.5 do referido Edital de Registro de Preço nº 001/2016/SRP estabelece: "23.5. Prazo de entrega dos produtos será conforme solicitação da unidade requisitante, não podendo ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas contado da data da retirada/recebimento da nota de empenho pela(s) fornecedora (s)".

Por este ato de revogação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, fica NOTIFICADA a empresa acima citada para tomar conhecimento da deliberação deste processo – visando Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preço PR Nº 001/2016/SRP.

Haja vista que foi emitida a **Ordem de Compra n° 003** de 16 de fevereiro de 2016 para que a empresa providenciasse o fornecimento dos Gêneros Alimentícios, enviado ao e-mail:
nortecomercial@hotmail.com na data de 22/02/2016.

Cientifique-se,
cumpra-se e
publique-se.

Careiro/AM, 11 de março de 2016.

RENATO DA SILVA REIS
CPF nº 404.780.092-91
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
SEMECE
Órgão Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:9C69D50B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PR011/2016/SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e em cumprimento ao Art. 43 Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93.
Considerando, o teor do Relatório da Comissão Municipal de Licitação, instituída pela a Portaria nº 369 de 01 de julho de 2015, no Processo Licitatório - **Pregão Presencial para Registro do Preço PR nº 011/2016/SRP**;
Considerando, que todas exigências e prazos estabelecidos pela legislação em vigor foram cumpridos e a inexistência de recursos pendentes ao referido Processo Licitatório;
Considerando, ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado pela Comissão referente ao Processo acima citado.

R E S O L V E

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Municipal de Licitação, para **Registro de preços para Aquisição de material de expediente para atender as Secretarias da Prefeitura de Careiro/AM**, conforme solicitado no supracitado Processo.

II - ADJUDICAR como vencedoras para o Sistema de Registro de Preços as empresas:

• V. M. DOS S. GUIMARÃES, CNPJ N° 84.494.913/0001-00, com o valor global de R$ 137.316,31 (cento e trinta e sete mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e um centavos);
• L. T. DO ROSÁRIO – ME, CNPJ Nº 13.639.329/0001-49, com o valor global de R$ 92.252,52 (noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos);
• MARIA DO P. S. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ Nº 09.232.280/0001-38), com o valor global de R$ 49.168,21 (quarenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e um centavos);

Totalizando o valor global dos itens registrados de R$ 471.112,62 (quatrocentos e setenta e um mil, cento e doze reais e sessenta e dois centavos).

SALA DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 10 de março de 2016.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

JOÃO SOCORRO CAVALCANTE DA COSTA
Secretário M. de Administração e Planejamento
Port. Nº 050/16, de 13/01/16

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:295A12DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Careiro/AM, por meio da Comissão de Licitação – CML torna público aos interessados a realização de licitações na modalidade de Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por lance ofertado:
PR N° 015/2016-SRP. Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de acesso à internet banda larga no município de Careiro/AM. Data de entrega e abertura: 24/03/2016 às 08:30h.
Os editais e seus anexos se encontram à disposição dos interessados, na sala da Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura de Careiro, localizada na Av. Mário J. Guedes da Silva, n° 391, Centro, no horário de 08:00h às 12:00h, nos dias úteis e o valor de sua reprodução correspondente a R$ 20,00 (vinte reais), os quais serão recolhidos através de DAM.

Careiro/AM, 11 de março de 2016.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:EC2C7778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Careiro/AM, por meio da Comissão de Licitação – CML torna público aos interessados a realização de licitações na modalidade de Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por lance ofertado:
PR N° 016/2016-SRP. Serviços contínuos de atividades de jardineiro-ativ. paisagísticas, bombeiros hidráulicos, encanadores, e outras atividades, a ser executado na área da zona urbana e rural do município de Careiro/AM. Data de entrega e abertura: 24/03/2016 às 14:30h.
Os editais e seus anexos se encontram à disposição dos interessados, na sala da Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura de Careiro, localizada na Av. Mário J. Guedes da Silva, n° 391, Centro, no horário de 08:00h às 12:00h, nos dias úteis e o valor de sua reprodução correspondente a R$ 20,00 (vinte reais), os quais serão recolhidos através de DAM.

Careiro/AM, 11 de março de 2016.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:4E91F16D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
TERMO DE POSSE Nº 003/2016

Ao décimo dia do mês de Março de 2016, na **DIREÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI**, Estado do Amazonas, perante a autoridade competente compareceu **ANA PAULA PACIFICO COBOS,** brasileira, portadora do RG 2344997-7 e CPF 004.170.602-11 , devidamente aprovada no Concurso Público edital nº 001/2012, de acordo com Decreto Legislativo nº 02/2012 CMC-GP, de 21 de Agosto de 2012, que tomou **POSSE** no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do Quadro de Pessoal deste Poder Legislativo Municipal, o qual foi nomeada pela ***PORTARIA Nº 39/2016 CMC-GP***, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições e responsabilidades previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes aos servidores público Municipais.

Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo, bem como todos os documentos exigidos.

Coari-AM, 10 de Março de 2016.

ILISEU MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Coari

JOÃO CARLOS DA SILVA BRITO
Diretor Administrativo

ANA PAULA PACIFICO COBOS
Empossada

Publicado por:
João Carlos da Silva Brito
Código Identificador:D7F7FD2E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
ATA DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 - SRP

No dia **06** de **Novembro** de **2015,** às **09:30hs,** a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Envira, a Sra. **Rejane Evangelista Monteiro,** juntamente com os membros **Maria Vitória Rodrigues Pinheiro** e **Bruna Pinheiro de Farias,** procederam a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 - SRP,** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM**. O aviso deste Pregão Presencial para Registro de Preços foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e Jornal do Commercio no dia 08 de outubro de 2015. Aberta a sessão, a Pregoeira constatou que não houve a aquisição e retirada do referido Edital, bem como nenhuma licitante compareceu ao certame. Em decorrência de não haver participantes na data de abertura do certame, a Pregoeira declara o referido certame ***DESERTO.***

Regência legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei n° 8.666/93.

Informações: Comissão Permanente de Licitação, situada na Sede da Representação da Prefeitura Municipal de Envira, localizada na Avenida Joaquim Borba, 381, Centro, Envira/AM.

Envira (AM), 12 de Novembro de 2015.

RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:8B482A08

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 008/2014

Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 021/2014
Modalidade: Concorrência Pública nº 008/2014
Partes: MUNICÍPIO DE FONTE BOA e a Empresa MRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras de Reforma e Ampliação da Escola Estadual São José no Município de Fonte Boa.
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03 de fevereiro de 2016.

Fonte Boa, 03 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:8F512F2B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2014
Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 022/2014
Modalidade: Concorrência Pública nº 009/2014
Partes: MUNICÍPIO DE FONTE BOA e a Empresa CONSTRUTORA UATUMÃ LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras de Reforma e Ampliação da Escola Estadual Nossa Senhora de Guadalupe no Município de Fonte Boa.
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03 de fevereiro de 2016.

Fonte Boa, 03 de fevereiro de 2016.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:9CC41777

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1056/2016 - SEMED

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1056/2016 - SEMED
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 007/2016

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 26 de Fevereiro de 2016, tipo menor preço por item, devidamente lavrada em ata, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa **SUMMUS, ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 17.178.720/0001-44,** pelo valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-AM, 26 de Fevereiro de 2016.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro da CPLC

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:62CB6BB3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1056/16

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **1056/2016**, referente ao Pregão: **007/2016**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente à

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, conforme costa na ATA, datada em 26/02/2016, onde se classificou com a melhor proposta a empresa, **SUMMUS, ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 17.178.720/0001-44,** pelo valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** por ter sido classificada no aludido certame.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 26 de Fevereiro de 2016.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:08A3177C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1057/2016 - SEMSA

ATO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 008/2016

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 26 de Fevereiro de 2016, tipo menor preço por item, devidamente lavrada em ata, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa **SUMMUS, ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 17.178.720/0001-44,** pelo valor de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-AM, 26 de Fevereiro de 2016.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro da CPLC

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7B36F8DD

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1057/16

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **1057/2016**, referente ao Pregão: **008/2016**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, conforme costa na ATA, datada em 26/02/2016, onde se classificou com a melhor proposta a empresa, **SUMMUS, ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 17.178.720/0001-44,** pelo valor de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)** por ter sido classificada no aludido certame.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 26 de Fevereiro de 2016.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:69766D11

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015 – ALIMENTOS PRONTOS (MARMITEX)

DESPACHO
Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visa a balizar-se pelos preços praticados no âmbito do órgão Público (art. 15, inciso V, Lei 8.666/93);
Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser precedido de ampla pesquisa de Mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93);
Considerando ainda a realização de nova pesquisa de mercado e nova licitação.
Considerando que o prazo máximo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É um ano (art. 15, inciso III, §3, Lei 8.666/93)**;**
Considerando a existência de novos preços registrados, que tomaram por base licitação mais recente, e, portanto, correspondente ao preço praticado no mercado local;
O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços,

RESOLVE:

REVOGAR a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015 – ALIMENTOS PRONTOS (MARMITEX);**

Proceda-se o necessário.
Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 03 de março de 2016.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BD5234FA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N° 013/14

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: 3º Termo Aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº 317/2013**, celebrado em 02/12/2015.

CONTRATANTES: Assinam o presente Termo Aditivo o Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a **DILSON MARCOS KOVALSKI - ME (CNPJ 04.017.759/0001-38).**

OBJETO: Dilatação do PRAZO, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.**

PRAZO: Fica o contrato prorrogado por 12 (doze) meses, de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

DO VALOR MENSAL: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo decorre do despacho autorizativo do Prefeito, com permissivo legal contido no art. 57, II, c/c art. 60 e da Lei 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº 013/2014, Pregão Presencial nº 019/2013.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0AECFB21

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 014/2016.

EXTRATO

Processo Administrativo nº 938/16

Convite nº 006/2016

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º 014/2016, celebrado em 19/02/2016.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a empresa **L. FRANÇA DE FREITAS - ME,** inscrito no CNPJ **05.886.013/0001-23.**

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada em construção, para realizar **OBRAS DE MELHORIAS NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE HUMAITÁ-AM**.

4. VALOR GLOBAL: R$ 23.341,62 (vinte e três mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta a dois centavos).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 30 (trinta dias), a partir da Ordem de serviço.

7. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2016 correrão à conta da rubrica orçamentária: 4.4.90.51.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o número 893/16, datado de 19/02/2016.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93. Convite nº 006/2016

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7D3169E5

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 1524/2016

A Comissão Permanente de Licitação e Compras – CPLC, da Prefeitura do Município de Humaitá (AM), instituída pela Portaria nº. 644/2015-GAB-PREF, de 08 de setembro de 2015, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma PRESENCIAL, tipo menor preço por item. Data da abertura: **24/03/2013**, **às 09h00min**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NO ÂMBITO DE CONTAS PÚBLICAS E GOVERNAMENTAIS, MEDIANTE ATUAÇÃO CONSULTIVA E CONTENCIOSA ADMINISTRATIVA, EM MATÉRIA QUE ENVOLVAM, DIRETA E INDIRETAMENTE, ASSUNTOS DE COMPETÊNCIA E ABRANGÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - AM**. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio 177, Centro Humaitá (AM). O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço.

Humaitá (AM), 11 de Março de 2016.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro da CPLC.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E3877C6E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o certame licitatório atendeu aos ditames da Lei de Licitações e Contratos, respeitando e observando os procedimentos exigidos;
CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão de Licitação, referente à Licitação na modalidade **CARTA CONVITE Nº. 002/2016**;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos considerados pela Legislação vigente.

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, em todos os seus termos, o procedimento da **Carta Convite nº. 002/2016**.
ADJUDICAR, o seu objeto à licitante classificada em primeiro lugar dos itens: A Firma **JOSÉ JAIMERSON PINHO ALBINO**, CPF Nº. ***846.079.042-87***, PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO, PELO VALOR DE R$-38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).
DETERMINAR a emissão da Nota de Empenho no valor constante da proposta indicada no item anterior.

GABINENTE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA - AM, 29 DE JANEIRO DE 2016.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Presidente

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de avisos gerais da Câmara Municipal de Ipixuna (Am), para fins de eficácia e amplo conhecimento público nos termos da lei Orgânica Municipal

Em, 29 de janeiro de 2016.

CYGLES STANLEY GADELHA SARAIVA
Secretário

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:03862131

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o certame licitatório atendeu aos ditames da Lei de Licitações e Contratos, respeitando e observando os procedimentos exigidos;
CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão de Licitação, referente à Licitação na modalidade **CARTA CONVITE Nº. 003/2016**;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos considerados pela Legislação vigente.

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, em todos os seus termos, o procedimento da **Carta Convite nº. 003/2016**.
ADJUDICAR, o seu objeto à licitante classificada em primeiro lugar dos itens: A Firma **CLODOALDO SILVESTRE MARTINS**, CPF Nº. ***359.471.102-10***, PARA LOCAÇÃO DE TRANSPORTE FLUVIAL EXPRESSO, PELO VALOR DE R$-46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).
DETERMINAR a emissão da Nota de Empenho no valor constante da proposta indicada no item anterior.

GABINENTE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA - AM, 29 DE JANEIRO DE 2016.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Presidente

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de avisos gerais da Câmara Municipal de Ipixuna (Am), para fins de eficácia e amplo conhecimento público nos termos da lei Orgânica Municipal

Em, 29 de janeiro de 2016.

CYGLES STANLEY GADELHA SARAIVA.
Secretário

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:4364100F

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o certame licitatório atendeu aos ditames da Lei de Licitações e Contratos, respeitando e observando os procedimentos exigidos;
CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão de Licitação, referente à Licitação na modalidade **CARTA CONVITE Nº. 004/2016**;

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos considerados pela Legislação vigente.

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, em todos os seus termos, o procedimento da **Carta Convite nº. 004/2016**.
ADJUDICAR, o seu objeto à licitante classificada em primeiro lugar dos itens: A Firma **MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DE SOUZA**, CPF Nº. ***068.483.032-91***, PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO EM MANAUS, PELO VALOR DE R$-28.930,00 (vinte e oito mil novecentos e trinta reais).
DETERMINAR a emissão da Nota de Empenho no valor constante da proposta indicada no item anterior.

GABINENTE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA - AM, 29 DE JANEIRO DE 2016.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Presidente

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de avisos gerais da Câmara Municipal de Ipixuna (Am), para fins de eficácia e amplo conhecimento público nos termos da lei Orgânica Municipal

Em, 29 de janeiro de 2016.

CYGLES STANLEY GADELHA SARAIVA.
Secretário

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:BCB30ADC

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o certame licitatório atendeu aos ditames da Lei de Licitações e Contratos, respeitando e observando os procedimentos exigidos;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão permanente de Licitação, referente à licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 001/2016;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos considerados pela Legislação vigente.

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

R E S O L V E:

ADJUDICAR O OBJETO LICITADO referente à Licitação constante do Pregão Presencial nº 001/2016.
HOMOLOGA a decisão adotada pela Comissão da Câmara Municipal de Licitação constante do Processo mencionado, onde foi considerada como vencedora do referido certame a seguinte Firma: **CARLA F. DE ARAÚJO - ME – CNPJ Nº 23.349.261/0001-17**, com valor de R$ 39.890,00 (trinta e nove mil oitocentos e noventa reais), ficando a empresa homologada convocada a comparecer a Câmara Municipal de Ipixuna, no Prazo de 05 (cinco) dias, contando da Publicação desta, para assinar o Instrumento Contratual hábil, sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas.
DETERMINAR a emissão da Nota de Empenho no valor constante da proposta indicada no item anterior.
Fundamento Legal: art. 43, Inciso VI, e caput do art. 64 – Lei Federal nº 8.666/93.

GABINENTE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA - AM, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Presidente

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de avisos gerais da Câmara Municipal de Ipixuna (Am), para fins de eficácia e amplo conhecimento público nos termos da lei Orgânica Municipal

Em, 29 de fevereiro de 2016.

CYGLES STANLEY GADELHA SARAIVA
Secretário

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:7F7F6DB1

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o certame licitatório atendeu aos ditames da Lei de Licitações e Contratos, respeitando e observando os procedimentos exigidos;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão permanente de Licitação, referente à licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 002/2016;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos considerados pela Legislação vigente.

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

R E S O L V E:

ADJUDICAR O OBJETO LICITADO referente à Licitação constante do Pregão Presencial nº 002/2016.
HOMOLOGA a decisão adotada pela Comissão da Câmara Municipal de Licitação constante do Processo mencionado, onde foi considerada como vencedora do referido certame a seguinte Firma: **ERIVAN CORREIA DE OLIVEIRA -ME – CNPJ Nº 02.480.809/0001-93**, com valor de R$ 39.580,00 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta reais), ficando a empresa homologada convocada a comparecer a Câmara Municipal de Ipixuna, no Prazo de 05 (cinco) dias, contando da Publicação desta, para assinar o Instrumento Contratual hábil, sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas.
DETERMINAR a emissão da Nota de Empenho no valor constante da proposta indicada no item anterior.
Fundamento Legal: art. 43, Inciso VI, e caput do art. 64 – Lei Federal nº 8.666/93.

GABINENTE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA - AM, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Presidente

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de avisos gerais da Câmara Municipal de Ipixuna (Am), para fins de eficácia e amplo conhecimento público nos termos da lei Orgânica Municipal

Em, 29 de fevereiro de 2016.

CYGLES STANLEY GADELHA SARAIVA
Secretário

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:A3D97702

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o certame licitatório atendeu aos ditames da Lei de Licitações e Contratos, respeitando e observando os procedimentos exigidos;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão permanente de Licitação, referente à licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 004/2016;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos considerados pela Legislação vigente.

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

R E S O L V E:

ADJUDICAR O OBJETO LICITADO referente à Licitação constante do Pregão Presencial nº 004/2016.
HOMOLOGA a decisão adotada pela Comissão da Câmara Municipal de Licitação constante do Processo mencionado, onde foi considerada como vencedora do referido certame a seguinte Firma: **A.L.R. LAURIA - ME – CNPJ Nº 08.679.463/0001-33**, com valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), ficando a empresa homologada convocada a comparecer a Câmara Municipal de Ipixuna, no Prazo de 05 (cinco) dias, contando da Publicação desta, para assinar o Instrumento Contratual hábil, sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais previstas.
DETERMINAR a emissão da Nota de Empenho no valor constante da proposta indicada no item anterior.
Fundamento Legal: art. 43, Inciso VI, e caput do art. 64 – Lei Federal nº 8.666/93.

GABINENTE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA - AM, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Presidente

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de avisos gerais da Câmara Municipal de Ipixuna (Am), para fins de eficácia e amplo conhecimento público nos termos da lei Orgânica Municipal

Em, 29 de fevereiro de 2016.

CYGLES STANLEY GADELHA SARAIVA
Secretário

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:8DDAE537

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO N 001/16

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2016

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUNA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o expediente formalizado pela UNIDADE SOLICITANTE conforme indicações constantes no Termo de Referência, que integra os autos deste processo administrativo;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 24, *inciso II, Lei Federal nº. 8.666/93, no sentido de ser dispensável a licitação " para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos em lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só*";

CONSIDERANDO a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, a qual afirma ser possível a efetivação da contratação com base no art. 24, II da Lei 8.666/93, por dispensa de licitação;

CONSIDERANDO por fim, que a empresa a que se pretende contratar apresentou proposta de preços dentro do valor base da administração, assim como atendeu aos requisitos legais no que tange à apresentação de documentos de habilitação;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a contratação da empresa "CUNHA E CORREA LTDA – ME", visando o fornecimento de máquina de xerox e impressoras monocromática para a Câmara Municipal de

Iranduba no valor global, de **R$ 6.496,00 (Seis Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais);**

II – CONVOCAR a respectiva empresa para assinatura do Termo de Contrato;

III – PUBLIQUE-SE este despacho no Diário Eletrônico dos Municípios, para fins de validade.

Iranduba, 07 de março de 2016.

FRANCISCO ELAIME MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Aldineia Morais de Medeiros
Código Identificador:AFDFCC47

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N 001/16

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 01, oriundo **Processo Administrativo no 01/2016**, objeto da **Dispensa de Licitação nº. 01/2016** .

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA e CUNHA E CORREA LTDA ME. CNPJ 15.121.216/0001-82

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO O FORNECIMENTO DE MÁQUINA DE XEROX E IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, *INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.*

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 6.496,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO: O contrato administrativo terá o prazo de vigência de 15 dias, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes, principalmente no que ao processo de liquidação completa das despesas, encerrando-se independente do término deste prazo, tão logo haja o cumprimento integral do objeto contratado.

Iranduba, 08 de março de 2016.

FRANCISCO ELAIME MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Aldineia Morais de Medeiros
Código Identificador:7D83C792

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO N 002/16

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2016

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUNA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o expediente formalizado pela UNIDADE SOLICITANTE conforme indicações constantes no Termo de Referência, que integra os autos deste processo administrativo;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 24, *inciso II, Lei Federal nº. 8.666/93, no sentido de ser dispensável a licitação " para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos em lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só*";

CONSIDERANDO a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, a qual afirma ser possível a efetivação da contratação com base no art. 24, II da Lei 8.666/93, por dispensa de licitação;

CONSIDERANDO por fim, que a empresa a que se pretende contratar apresentou proposta de preços dentro do valor base da administração, assim como atendeu aos requisitos legais no que tange à apresentação de documentos de habilitação;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a contratação da empresa "CUNHA E CORREA LTDA ME", visando o fornecimento de suprimentos de informática com o objetivo de atender necessidade da Câmara Municipal de Iranduba no valor global, de **R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais);**

II – CONVOCAR a respectiva empresa para assinatura do Termo de Contrato;

III – PUBLIQUE-SE este despacho no Diário Eletrônico dos Municípios, para fins de validade.

Iranduba, 08 de março de 2016.

FRANCISCO ELAIME MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Aldineia Morais de Medeiros
Código Identificador:2E9E7EBD

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N OO2/16

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 02, oriundo **Processo Administrativo no 02/2016**, objeto da **Dispensa de Licitação nº. 02/2016** .

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA e CUNHA E CORREA LTDA ME. CNPJ 15.121.216/0001-82

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COM O OBJETIVO DE ATENDER NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, *INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.*

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 7.980,00 (SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO: O contrato administrativo terá o prazo de vigência de 15 dias, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes, principalmente no que ao processo de liquidação completa das despesas, encerrando-se independente do término deste prazo, tão logo haja o cumprimento integral do objeto contratado.

Iranduba, 08 de março de 2016.

FRANCISCO ELAIME MONTEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Aldineia Morais de Medeiros
Código Identificador:3A676396

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO 003/2016

A Comissão Geral de Licitação - CGL da Prefeitura de Iranduba/Am, torna público a todas as empresas interessadas em participar deste certame, a retificação do Edital com a exclusão do subitem ”5.1.3.3.” do referido Edital - Tomada de Preço 003/2016, que tem como objeto: Construção de UBS(Unidade Básica de Saúde) no Bairro Nova Veneza – Distrito de Cacau Pirera,

Iranduba - AM, 11 de março de 2016

EDELTO DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CGL
Portaria 578/2015

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:C4867DA8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 003-A, DE 09 DE JANEIRO DE 2015 – IMPREVI

Autoriza a realização de Concurso Publico para preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara-IMPREVI.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA,** no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 159, de 27 de setembro de 2010, combinado com a Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, alterações posteriores, e,

CONSIDERANDO a necessidade de preencher cargos efetivos do quadro permanente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara para prestação de serviços aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e seus dependentes, em conformidade com a Lei Municipal nº 288, de 23 de dezembro de 2014 e Lei Municipal nº 159, de 27 de setembro de 2010 e alterações através da Lei Municipal nº 287, de 23 de dezembro de 2014, e ainda,

CONSIDERANDO que o provimento dos cargos de caráter permanente na administração pública far-se-á por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme art. 37. II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Autorizada a realização de Concurso Publico para preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo com formação de Cadastro de Reserva do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara-IMPREVI, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º. Fica autorizada a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público de que trata o art.1º, durante seu prazo de validade, atendendo rigorosamente à:

I – ordem de classificação do concurso;
II – existência de dotação orçamentária;
III – conveniência e necessidade administrativa.

Art. 3º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, conforme Portaria nº 003, de 09/01/2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Diretor-Presidente do IMPREVI, em 09 de janeiro de 2015.

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor-Presidente do IMPREVI

ANEXO

Cargos	Total de Vagas	Carga Horária/Semana	Vencimento Básico (R$)
Vigia	01	40h	900,00
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40h	900,00
Contínuo (Office Boy)	01	40h	900,00
Recepcionista	01	40h	900,00
Assistente Previdenciário	02	40h	1.300,00
Almoxarife	01	40h	1.300.00
Médico Perito Previdenciário	03	4h	3.000,00
Assistente Social	01	30h	3.000,00
Analista de Sistemas	01	40h	3.000,00

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:9EECECC2

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 009, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exonera ocupante do cargo de provimento em comissão, de CHEFE DO CENTRO DE CONTROLE DE OPEREÇÕES – CCO, símbolo AD-4, do Instituto Municipal de Transito e Transporte - IMTT.

A **DIRETORA PRESIDENTE ADJUNTA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE,** invocando a proteção de Deus, no uso de suas atribuições, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, o Senhor **PAULISON DO NASCIMENTO ORIENTE**, do cargo de provimento em comissão, de **CHEFE DO CENTRO DE CONTROLE DE OPERAÇÕES – CCO**, Símbolo AD-4, da Estrutura Administrativa do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Diretor-Presidente do IMTT, 18 de Fevereiro de 2016

VALCERLANIA LEVER DOS SANTOS MATOS
Diretora Presidente Adjunta
Decreto Nº 244 de 06/07/2015

Publicado por:
Glauco Figueiredo da Silva
Código Identificador:8DC42F9A

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA IMTT Nº 010 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Exonera a pedido, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo, de Vigia, e adota outras providências.

A **DIRETORA PRESIDENTE ADJUNTA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE – IMTT,** invocando a proteção de DEUS, no uso das atribuições, e
CONSIDERANDO o pedido protocolado no dia 29 de fevereiro de 2016, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o senhor **KLEBER DE SOUZA MIRANDA**, do cargo de provimento efetivo de VIGIA, matrícula 85-1, em consonância com o art. 32, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Público do Município de Itacoatiara).

Art. 2º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente exoneração, nos termos do art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Diretor-Presidente do IMTT, em 29 de Fevereiro de 2016.

VALCERLANIA LEVER DOS SANTOS MATOS
Diretora Presidente Adjunta
Decreto Nº 244 de 06/07/2015

Publicado por:
Glauco Figueiredo da Silva
Código Identificador:D7F539AC

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA IMTT Nº 011, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exonera a pedido, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo, de Vigia, e adota outras providências.

A **DIRETORA PRESIDENTE ADJUNTA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE – IMTT,** invocando a proteção de DEUS, no uso das atribuições, e **CONSIDERANDO** o pedido protocolado no dia 29 de fevereiro de 2016, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o senhor **FRANCILENY KETELEN RODRIGUES ROSÁRIO**, do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 76-1, em consonância com o art. 32, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Público do Município de Itacoatiara).

Art. 2º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente exoneração, nos termos do art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Diretor-Presidente do IMTT, em 29 de Fevereiro de 2016.

VALCERLANIA LEVER DOS SANTOS MATOS
Diretora Presidente Adjunta
Decreto Nº 244 de 06/07/2015

Publicado por:
Glauco Figueiredo da Silva
Código Identificador:736E0780

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

ESPECIE: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 008/2015, assinada em 20 de julho de 2015, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 008/2015; **PARTES:** MUNICÍPIO DE JURUÁ e as empresas INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA (CNPJ N° 04.214.086/0001-06) e WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA (CNPJ N° 03.442.420/0001-16); **OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Itapiranga para Aquisição de Medicamentos Farmácia Básica para atender as necessidades do município; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho. **FUNDAMENTO LEGAL**: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 001/2011.
WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA (CNPJ N° 03.442.420/0001-16) os itens 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 19, 21, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 52, 54, 56, 57 66, 67, 72, 73, 74, 75, 76, 82, 84, 86, 87, 94, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 105, 108, 116, 117, 119, 122, 123, 127, 128, 131, 132, constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 008/15, em razão de ter apresentado a menor proposta, no valor global de **R$ 367.335,00 (trezentos e sessenta e sete mil e trezentos e trinta e cinco reais).**
INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA (CNPJ N° 04.214.086/0001-06) os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 14, 17, 22, 23, 25, 34, 37, 38, 46, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 71, 77, 78, 79, 80, 83, 85, 88, 89, 91, 92, 93, 95, 103, 104, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 120, 121, 124, 125, 126, 129 e 130, constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 008/15, em razão de ter apresentado a menor proposta, no valor global de **R$ 221.383,60 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).**
OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças.
PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Juruá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Juruá, em 10 de março de 2016.

OSIEL FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Finanças

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:41996071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015

ESPECIE: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 009/2015, assinada em 21 de julho de 2015, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 009/2015; **PARTES:** MUNICÍPIO DE JURUÁ e as empresas INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA (CNPJ N° 04.214.086/0001-06) e WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA (CNPJ N° 03.442.420/0001-16); **OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Itapiranga para Aquisição de Medicamentos Controlados para atender as necessidades do município; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho. **FUNDAMENTO LEGAL**: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 001/2011.
WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA (CNPJ N° 03.442.420/0001-16) os itens 01, 02, 03, 04, 09, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 28, 32, 33, 34 e 35, constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 009/15, em razão de ter

apresentado a menor proposta, no valor global de **R$ 95.285,00 (Noventa e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais).**
INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA (CNPJ N° 04.214.086/0001-06) os itens 05, 06, 07, 08, 10, 11, 16, 17, 18, 23, 24, 25 e 36, constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 009/15, em razão de ter apresentado a menor proposta, no valor global de **R$ 46.687,50 (Quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**
OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças.
PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Juruá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Juruá, em 10 de março de 2016.

OSIEL FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Finanças

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:A5D8BDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015

ESPECIE: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 010/2015, assinada em 21 de julho de 2015, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 010/2015; **PARTES:** Município de Juruá e as empresas INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA (CNPJ N° 04.214.086/0001-06) e WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA (CNPJ N° 03.442.420/0001-16); **OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Itapiranga para Aquisição de Materiais Hospitalar e Odontológico para atender as necessidades do município; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho. **FUNDAMENTO LEGAL**: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 001/2011.
WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA (CNPJ N° 03.442.420/0001-16) os itens de material odontológico: 07, 08, 10, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 52, 53, 55, 59, 64, 65, 67, 68, 70, 80, 82 e 83, no valor de **R$ 73.440,30 (setenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta centavos)** e material hospitalar: 03, 05, 06, 07, 09, 10, 15, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41, no valor de **R$ 78.793,00 (setenta e oito mil, setecentos e noventa e três reais),** constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 010/15, em razão de ter apresentado a menor proposta, perfazendo o valor global de **R$ 152.233,30 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e trinta centavos).**
INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA (CNPJ N° 04.214.086/0001-06) itens do material odontológico: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 11, 13, 14, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 48, 49, 50, 51, 54, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82 e 83, no valor de **R$ 163.623,20 (Cento e sessenta e três mil seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos)** e para os itens do material hospitalar: 01, 02, 04, 08, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 22, 24, 28, 29, 32, 33 e 34, no valor de **R$ 125.850,10 (Cento e vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta reais e dez centavos),** constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 010/15, em razão de ter apresentado a menor proposta, perfazendo o valor global de **R$ 289.473,30 (Duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta centavos).**
OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças.
PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Juruá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Juruá, em 10 de março de 2016.

OSIEL FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Finanças

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:484E39B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juruá/Am, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, os seguintes procedimentos licitatórios:
01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2016 - OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico, através da Realização de Registro de Preços, para atender aos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 28 de março de 2016, às 08:30hs.
02) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016 - OBJETO: Aquisição de Materiais de Informática, através da Realização de Registro de Preços, para atender aos Órgãos da Administração Municipal.**DATA E HORÁRIO**: 28 de março de 2016, às 14:30hs.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá localizada na Rua Francisco de Paula, nº 98 - Bairro: Centro - Cep: 69.520-000, Juruá – Amazonas, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor de sua reprodução é de**R$ 20,00(Vinte reais)**, junto a Comissão Municipal de Licitação.

Juruá/AM, 11 de março de 2016.

JOSE COELHO CHAGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:D370E572

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2015-CMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015-CPL
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Manacapuru e o disposto no art. 32, Inciso I, 'a' e 'c' do Regimento Interno da Câmara
Municipal de Manacapuru declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO VI | Nº 1506 p. 20, do dia 24 de dezembro de 2015 que,
Onde se lê: 2. DA VIGÊNCIA: Objeto do presente Termo Aditivo, passará a vigorar a partir de 19/12/2015 e termino em 18/12/2016.
Leia-se: 2. DA VIGÊNCIA: Objeto do presente Termo Aditivo, passará a vigorar a partir de 04/01/2016 e termino em 31/12/2016.

Manacapuru/AM, 11 de março de 2016.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:7D08CA10

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE Nº. 015/2015-CMM.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, situada na Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901, presentes a CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.532.412/0001-23, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, o Vereador **FRANCISCO FERNANDES BEZERRA**.

CONTRATADA: *A empresa C. F. DA SILVA MOVELARIA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.283.861/0001-36, daqui por diante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Estrada de Novo Airão Km 01, CEP 69.400-000, Manacapuru/AM, neste ato representado pela sua representante legal, a Sra. Cleonissa Ferreira da Silva, brasileira, casada, portador da carteira de identidade n° 353206-2 SSP/AM, CPF n° 852.224.883-49, residente e domiciliada à Estrada de Novo Airão, S/N Km 1 – Zona Rural, CEP 69.400-000, Manacapuru/AM, celebram o presente distrato de contrato em atenção à dicção do art. 87, da Lei nº 8.666/1993 e pelas cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: *O presente distrato se refere ao Termo de Contrato de nº. 015/2015-CMM, oriundo do Processo Administrativo n° 3989/2015-CMM, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais permanentes (utensílios mobiliários), modulares ou não, para o bom funcionamento das atividades administrativas e parlamentares da Câmara Municipal de Manacapuru, decorrente da Carta Convite n° 04/2015-CPL.*

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO: O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, em anexo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, uma vez que, a empresa contratada, por incapacidade operacional não cumpriu com o fornecimento do objeto contratado, gerando assim dano ao erário público.
Parágrafo Único: As responsabilidades de qualquer natureza sobre o pessoal empregado na no fornecimento do objeto contratado até o presente momento, bem como qualquer obrigação financeira de locação de equipamentos, ferramentas ou outros, no ato deste distrato permanece inalterado, declarando aqui que a CONTRATADA**,** é a única responsável por qualquer eventual reclamatória de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outras, sobre todos os funcionários e ainda sobre qualquer encargo financeiro citado acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO DO CONTRATO: A CONTRATANTE declara neste ato que a CONTRATADA, não cumpriu com as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado, nada devendo a CONTRATADA. Igualmente, a CONTRATADA, declara à rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber da CONTRATANTE.

As partes elegem o foro desta comarca para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E, por estarem firmados, assinam o presente na presença de duas testemunhas em (três) vias de igual teor e forma para que produza os fins e efeitos jurídicos desejados.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Manacapuru, 01 de dezembro de 2015.

Câmara Municipal de Manacapuru
VER. FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente
Contratante

C. F. da Silva Movelaria
CLEONISSA FERREIRA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:C96E92C0

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO 050-2016

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 050/2016-CGPL - PROCESSO Nº. 6208/1131.0001889-2016-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais Didáticos e Esportivos com a finalidade de atender as necessidades dos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social-SEMAPS, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 6208/1131.0001889-2016-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **A K C BARBOSA - ME, CNPJ 10.600.712/0001-03** com o valor global de **R$ 77.025,20 (Setenta e sete mil vinte e cinco reais e vinte centavos)** no período de 10 (dez) meses, Classificação Orçamentária: 08.241.31.2.040 Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: 41-PTMC-53-IGDPBF, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 6208/1131.0001889-2016-PMM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 23 de fevereiro de 2016.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:37C81BCB

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 037-2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2016-PMM
PROCESSO Nº. 6208/1131.0001889-2016-PMM
CARTA CONVITE Nº. 050/2016-CGPL
1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 037/2016-PMM, celebrado em 24/02/2016.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e **A K C BARBOSA - ME, CNPJ 10.600.712/0001-03.**
3. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais Didáticos e Esportivos com a finalidade de atender as necessidades dos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social-SEMAPS, conforme termo de

referência, oriundo do processo administrativo nº. 6208/1131.0001889-2016-PMM.
4. VALOR GLOBAL: R$ 77.025,20 (Setenta e sete mil vinte e cinco reais e vinte centavos), Classificação Orçamentária: 08.241.0031.2040 Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: 41 PTMC – 53 IGDPBF.
5. PRAZO: 10 (dez) meses a contar do dia 24/02/2016 a 20/12/2016, conforme menciona o contrato.

Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.

Manacapuru, 24 de fevereiro de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:DABEE055

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO 049-2016

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 049/2016-CGPL - PROCESSO Nº. 6206/1131.0001887-2016-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa para o fornecimento de Cartuchos e Toner com a finalidade de atender as necessidades dos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social-SEMAPS, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 6206/1131.0001887-2016-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **A K C BARBOSA - ME, CNPJ 10.600.712/0001-03** com o valor global de **R$ 77.782,70 (Setenta e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos)** no período de 10 (dez) meses, Classificação Orçamentária: 08.241.31.2.040 Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: IGDPBF/SCFV, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 6206/1131.0001887-2016-PMM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 23 de fevereiro de 2016.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:531E149B

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 036-2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2016-PMM
PROCESSO Nº. 6206/1131.0001887-2016-PMM
CARTA CONVITE Nº. 049/2016-CGPL
1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 036/2016-PMM, celebrado em 24/02/2016.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e **A K C BARBOSA - ME, CNPJ 10.600.712/0001-03.**
3. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Cartuchos e Toner com a finalidade de atender as necessidades dos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social-SEMAPS, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 6206/1131.0001887-2016-PMM.
4. VALOR GLOBAL: R$ 77.782,70 (Setenta e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), Classificação Orçamentária: 08.241.0031.2040 Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: IGDPBF/SCFV.
5. PRAZO: 10 (dez) meses a contar do dia 24/02/2016 a 20/12/2016, conforme menciona o contrato.

Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.

Manacapuru, 24 de fevereiro de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:EF8A0649

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CV 048-2016

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 048/2016-CGPL - PROCESSO Nº. 6205/1131.0001886-2016-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa para o fornecimento de Kit Bebê com a finalidade de atender as necessidades dos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social-SEMAPS, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 6205/1131.0001886-2016-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **A K C BARBOSA - ME, CNPJ 10.600.712/0001-03** com o valor global de **R$ 72.725,00 (Setenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais)** no período de 10 (dez) meses, Classificação Orçamentária: 08.241.31.2.040 Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: 43-CRAS/41-PTMC, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 6205/1131.0001886-2016-PMM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 23 de fevereiro de 2016.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:6C64660E

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 035-2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2016-PMM
PROCESSO Nº. 6205/1131.0001886-2016-PMM
CARTA CONVITE Nº. 048/2016-CGPL
1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 035/2016-PMM, celebrado em 24/02/2016.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e **A K C BARBOSA - ME, CNPJ 10.600.712/0001-03.**
3. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Kit Bebê com a finalidade de atender as necessidades dos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social-SEMAPS, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 6205/1131.0001886-2016-PMM.
4. VALOR GLOBAL: R$ 72.725,00 (Setenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais), Classificação Orçamentária: 08.241.0031.2040 Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: 43-CRAS/41-PTMC.
5. PRAZO: 10 (dez) meses a contar do dia 24/02/2016 a 20/12/2016, conforme menciona o contrato.

Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.

Manacapuru, 24 de fevereiro de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:FCA81487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 209/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MIRLEIA BASTOS ALCANTARINO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2006202-8 e do CPF N.º 822.908.902-78, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AUXILIAR DE SERV.GERAIS**, com inicio em 01/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

MIRLEIA BASTOS ALCANTARINO

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:773CA5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 208/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MAZIA SILVA DOS SANTOS**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1708894-1 e do CPF N.º 727.460.332-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AUXILIAR DE SERV.GERAIS**, com inicio em 01/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

MAZIA SILVA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:85181D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 196/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor

WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MARIA APARECIDA DE SA LEAL**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2228381-1 e do CPF N.º 392.844.763-72 doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AUXILIAR DE SERV. GERAIS**, com inicio em 01/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

MARIA APARECIDA DE SA LEAL

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:DB161FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 163/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **BIANCA SILVA DOS SANTOS**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2226455-8 e do CPF N.º 002.717.792-09, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AUXILIAR DE SERV.GERAIS**, com inicio em 01/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

BIANCA SILVA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:BAA4D0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 222/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ROSIMAR DA SILVA TRINDADE**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 14534380 e do CPF N.º 684.587.462-04, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AUXILIAR DE SERV.GERAIS**, com inicio em 01/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

ROSIMAR DA SILVA TRINDADE

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:3E143959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 213/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **RAILANE DA ENCARNAÇÃO NASCIMENTO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2475835-3 e do CPF N.º 007.669.072-52, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de

serviços para o cargo de **AUXILIAR DE SERV.GERAIS**, com inicio em 01/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

RAILANE DA ENCARNAÇÃO NASCIMENTO

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C5748533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 215/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **RAIMUNDA MORAES DE AQUINO** brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 09646523 e do CPF N.º 346.164.202-97, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AUXILIAR DE SERV.GERAIS**, com inicio em 01/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

RAIMUNDA MORAES DE AQUINO

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:EA3FEC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 194/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **MARCILENE PIRES DE LIMA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 21018227 e do CPF N.º 916.916.212.34, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AUXILIAR DE SERV. GERAIS**, com inicio em 01/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

MARCILENE PIRES DE LIMA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:A8701F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 223/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **SHEILA FLORES AQUINO,** brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 20447833 e do CPF N.º 930.987.822-34, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AUXILIAR DE SERV. GERAIS**, com inicio em 01/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

SHEILA FLORES DE AQUINO

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:A9E5A98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 170/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **EMERSON FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1341477-1 e do CPF N.º 622.550.022-72, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AUXILIAR DE SERV.GERAIS**, com inicio em 01/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

EMERSON FERREIRA DE SOUZA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:F0AB41D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 172 /2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **FLORINHA ARAÚJO DE SOUZA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2014343-5 e do CPF N.º 844.413.642-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AUXILIAR DE SERV.GERAIS**, com inicio em 01/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

FLORINHA ARAÚJO DE SOUZA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:9CE4244C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 178/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **IVONEIDE BENTES DE MATOS**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 0999925-6 e do CPF N.º 748.230.782-68, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AUXILIAR DE SERV. GERAIS**, com inicio em 01/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

IVONEIDE BENTES DE MATOS

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:F9879F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 228/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **VANIA CUNHA DA COSTA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 10844210 e do CPF N.º 693.739.142-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AUXILIAR DE SERV. GERAIS**, com inicio em 01/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

VANIA CUNHA DA COSTA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E74EB321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 166/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **DENIZE BARROSO LEAL**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1614778-2 e do CPF N.º 475.820.062-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AUXILIAR DE SERV.GERAIS**, com inicio em 01/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

DENIZE BARROSO LEAL

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:72EF0DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 340/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **EDIMAR DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1928471-3 e do CPF N.º 958.579.312-15, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AUXILIAR DE SERV.GERAIS**, com inicio em 01/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

EDIMAR DA SILVA NASCIMENTO

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:1D7F1FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 188/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **KEDIMA DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 1546840-2 e do CPF N.º 655.434.672-49, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AUXILIAR DE SERV. GERAIS**, com inicio em 01/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

KEDIMA DOS SANTOS OLIVEIRA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:8BA2E3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 354/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **LENIR SABINO DA CRUZ**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 18345760 e do CPF N.º 849.166.722-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AUXILIAR DE SERV. GERAIS**, com inicio em 01/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

LENIR SABINO DA CRUZ

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:90E8544F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 154/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ALCINEIDE DE SENA PAIVA,** brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 13969498 e do CPF N.º 762.413.002-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AUXILIAR DE SERV.GERAIS**, com inicio em 01/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

ALCINEIDE DE SENA PAIVA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D8821441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 155/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente

contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ALCIRENE FERREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 16876091 e do CPF N.º 762.300.742-49, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AUXILIAR DE SERV.GERAIS**, com inicio em 01/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

ALCIRENE FERREIRA DO NASCIMENTO

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:053FEC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 156/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ALDENEI SANTANA DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 21621829e do CPF N.º 919.161.272-15, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **AUXILIAR DE SERV.GERAIS**, com inicio em 01/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

ALDENEI SANTANA DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:173CF91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 283/2015 POR PRAZO DETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015 PSS- SEMED, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 262 de 10 de janeiro de 2014).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA**, brasileiro, casado, **Secretário Municipal de Educação**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador do RG Nº 13480820 e CPF Nº 565.673.162-68, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ANA CRISTIANE LIMA DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), portador (a) do RG N.º 2215163-0 e do CPF N.º 014.899.542-01, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com inicio em 01/04/2016 e término em 30/12/2016, consoante Lei Municipal nº 262 de 10 de janeiro de 2014 em seu Art. 2º Inc. IV.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 28 de Dezembro de 2015.

Secretário Municipal de Educação

ANA CRISTIANE LIMA DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____
2 _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:8D43CB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 107/2016

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **ROSILENE BRASIL INACIO**, na forma seguinte:

Aos 30 dias do mês de Dezembro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado por seu titular a Senhora **Márcia Cardoso de Oliveira**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora da Carteira de Identidade nº 1587396-0 SESEG-AM e do CPF nº 419.391.742-87 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **ROSILENE BRASIL INACIO**, brasileiro (a), na função de **COZINHEIRO**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 18411215 e do CPF nº 901.834.362-53 e do outro lado, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO

DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A (O) CONTRATADA (O) declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **COZINHEIRO**, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir do dia **01/01/2016** (Primeiro de Janeiro de dois mil e dezesseis), com encerramento no dia **30/06/2016** (Trinta de Junho de dois mil e dezesseis).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 880,00** (**Oitocentos e oitenta reais**) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.
PARAGRÁFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Saúde, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do MUNICIPIO, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 01 de Janeiro de 2016.

_____
ROSILENE BRASIL INACIO
_____
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:76734FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 108/2016

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **ROSILENE SABINO DOS SANTOS**, na forma seguinte:

Aos 30 dias do mês de Dezembro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado por seu titular a Senhora **Márcia Cardoso de Oliveira**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora da Carteira de Identidade nº 1587396-0 SESEG-AM e do CPF nº 419.391.742-87 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **ROSILENE SABINO DOS SANTOS**, brasileiro (a), na função de **AUXILIAR DE LIMPEZA**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 10843760 e do CPF nº 345.485.212-91 e do outro lado, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A (O) CONTRATADA (O) declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **AUXILIAR DE LIMPEZA**, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir do dia **01/01/2016** (Primeiro de Janeiro de dois mil e dezesseis), com encerramento no dia **30/06/2016** (Trinta de Junho de dois mil e dezesseis).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 880,00** (**Oitocentos e oitenta reais**) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.
PARAGRÁFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Saúde, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, a qualquer momento, eximindo-se o contratante de quaisquer pagamentos decorrentes do restante do prazo estipulado para o final do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do MUNICIPIO, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 01 de Janeiro de 2016.

_____
ROSILENE SABINO DOS SANTOS
_____
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:5FFB5626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 109/2016

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **SANARA OLIVEIRA DA SILVA**, na forma seguinte:

Aos 30 dias do mês de Dezembro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado por seu titular a Senhora **Márcia Cardoso de Oliveira**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora da Carteira de Identidade nº 1587396-0 SESEG-AM e do CPF nº 419.391.742-87 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **SANARA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro (a), na função de **AUX.SERV.GERAIS**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 20957360 e do CPF nº 006.218.822-40 e do outro lado, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo

Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A (O) CONTRATADA (O) declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **AUX.SERV.GERAIS**, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir do dia **01/01/2016** (Primeiro de Janeiro de dois mil e dezesseis), com encerramento no dia **30/06/2016** (Trinta de Junho de dois mil e dezesseis).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 880,00** (**Oitocentos e oitenta reais**) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

PARAGRÁFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Saúde, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, a qualquer momento, eximindo-se o contratante de quaisquer pagamentos decorrentes do restante do prazo estipulado para o final do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do MUNICIPIO, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 01 de Janeiro de 2016.

_____
SANARA OLIVEIRA DA SILVA
_____
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:24FCA2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 110/2016

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **SARITA GLENA SANTOS DE GODOY**, na forma seguinte:

Aos 30 dias do mês de Dezembro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado por seu titular a Senhora **Márcia Cardoso de Oliveira**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora da Carteira de Identidade nº 1587396-0 SESEG-AM e do CPF nº 419.391.742-87 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **SARITA GLENA SANTOS DE GODOY**, brasileiro (a), na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 18239323 e do CPF nº 807.771.042-53 e do outro lado, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante

Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A (O) CONTRATADA (O) declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir do dia **01/01/2016** (Primeiro de Janeiro de dois mil e dezesseis), com encerramento no dia **30/06/2016** (Trinta de Junho de dois mil e dezesseis).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 880,00** (**Oitocentos e oitenta reais**) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.
PARAGRÁFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Saúde, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, a qualquer momento, eximindo-se o contratante de quaisquer pagamentos decorrentes do restante do prazo estipulado para o final do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do MUNICIPIO, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 01 de Janeiro de 2016.

_____
SARITA GLENA SANTOS DE GODOY
_____
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:CA6E8182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 050/2016 PSS-EDITAL 001/2014

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED e **LINDALVA BARBOSA PINTO**, na forma seguinte:

Aos sete dias do mês de março do ano de 2016, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado por seu titular a Senhor (a) **Wellington de Oliveira Sena**, brasileiro (a), casado (a), Secretário Municipal de Educação, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador (a) da Carteira de Identidade nº 13480820 SESEG-AM e do CPF nº 565.673.162-68 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **LINDALVA BARBOSA PINTO** brasileiro (a), na função de **MERENDEIRA** portador (a) da Carteira de Identidade nº

1227197-7 e do CPF nº 727.381.892-53 e do outro lado, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A (O) CONTRATADA (O) declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **MERENDEIRA**, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O presente contrato terá validade a contar da data de sua assinatura com término em 30 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 880,00** (Oitocentos e oitenta e reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.
PARAGRÁFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Educação, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do MUNICIPIO, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato,
e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 07 de Março de 2016.

_____
LINDALVA BARBOSA PINTO
_____
Secretário Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:BB1758F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2014-CRECHE COMISSÃO EDITAL 03 /2016- SEMED (CONVOCAÇÃO)

O Secretário Municipal de Educação, Professor **Wellington de Oliveira Sena**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado (deflagrado pelo Edital 001/2014-CRECHE), homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, CONVOCA **oscandidatos abaixo relacionados (classificados para além do número de vagas), para comparecerem, alternativamente, nos dias 14, 15 e 16 do mês de Março de 2015, no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED para entrega de documentos para fins de contratação.**

PROFESSORA REGENTE -ZONA URBANA

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
NILCIVANIA REBOUÇAS BINDÁ	53,50	1º

PROFESSORA AUXILIAR -ZONA URBANA

NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
JOZIEL SILVA DE LIMA	40,10	2º
ZENITA RODRIGUES MOREIRA	40,00	3º

Manacapuru, 11de Março de 2016.

WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA
Secretário Municipal de Educação
Decreto de 02/01/2013

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:77DEB1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 046/2016 PSS-EDITAL 001/2014

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED e **NICANORA NOBREGA CONDE,** na forma seguinte:

Aos sete dias do mês de Março do ano de 2016, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado por seu titular o(a) Senhor (a) **Wellington de Oliveira Sena**, brasileiro (a), casado (a), Secretário Municipal de Educação, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador (a) da Carteira de Identidade nº 13480820 SESEG-AM e do CPF nº 565.673.162-68 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **NICANORA NOBREGA CONDE,** brasileiro (a), na função de **PROFESSOR AUXILIAR** portador (a) da Carteira de Identidade nº 1022025-9 e do CPF nº 574.574.762-53 e do outro lado, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Cláusulas deste Contrato. A (O) CONTRATADA (O) declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **PROFESSOR AUXILIAR** conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O presente contrato terá validade a contar da data de sua assinatura com término em 30 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 1.525,50** (Hum mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

PARAGRÁFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Educação, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do MUNICIPIO, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato,
e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 07 de Março de 2016.

_____
NICANORA NOBREGA CONDE
_____
Secretário Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:36EC3728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 047/2016 PSS-EDITAL 001/2014

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED e **EUBANIZA PINTO DOS SANTOS,** na forma seguinte:

Aos sete dias do mês de Março do ano de 2016, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado por seu titular o(a) Senhor (a) **Wellington de Oliveira Sena**, brasileiro (a), casado (a), Secretário Municipal de Educação, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador (a) da Carteira de Identidade nº 13480820 SESEG-AM e do CPF nº 565.673.162-68 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **EUBANIZA PINTO DOS SANTOS,** brasileiro (a), na função de **PROFESSOR AUXILIAR** portador (a) da Carteira de Identidade nº 1931039-0 e do CPF nº 838.570.872-34 e do outro lado, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Cláusulas deste Contrato. A (O) CONTRATADA (O) declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **PROFESSOR AUXILIAR** conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O presente contrato terá validade a contar da data de sua assinatura com término em 30 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 1.525,50** (Hum mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

PARAGRÁFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Educação, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do MUNICIPIO, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato,

e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 07 de Março de 2016.

_____
EUBANIZA PINTO DOS SANTOS
_____
Secretário Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:4A4DEFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 048/2016 PSS-EDITAL 001/2014

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED e **FABIANA DAMASCENA DA SILVA,** na forma seguinte:

Aos sete dias do mês de Março do ano de 2016, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado por seu titular o(a) Senhor (a) **Wellington de Oliveira Sena**, brasileiro (a), casado (a), Secretário Municipal de Educação, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador (a) da Carteira de Identidade nº 13480820 SESEG-AM e do CPF nº 565.673.162-68 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **FABIANA DAMASCENA DA SILVA,** brasileiro (a), na função de **PROFESSOR AUXILIAR** portador (a) da Carteira de Identidade nº 1956571-2 e do CPF nº 831.790.202-10 e do outro lado, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Cláusulas deste Contrato. A (O) CONTRATADA (O) declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **PROFESSOR AUXILIAR** conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O presente contrato terá validade a contar da data de sua assinatura com término em 30 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 1.525,50** (Hum mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

PARAGRÁFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Educação, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do MUNICIPIO, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato,
e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 07 de Março de 2016.

_____
FABIANA DAMASCENA DA SILVA
_____
Secretário Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:382E5542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 049/2016 PSS-EDITAL 001/2014

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED e **IVONE GAMA DE OLIVEIRA,** na forma seguinte:

Aos sete dias do mês de Março do ano de 2016, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado por seu titular o(a) Senhor (a) **Wellington de Oliveira Sena**, brasileiro (a), casado (a), Secretário Municipal de Educação, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador (a) da Carteira de Identidade nº 13480820 SESEG-AM e do CPF nº 565.673.162-68 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **IVONE GAMA DE OLIVEIRA,** brasileiro (a), na função de **PROFESSOR AUXILIAR** portador (a) da Carteira de Identidade nº 1104566-3 e do CPF nº 590.903.402-20 e do outro lado, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Cláusulas deste Contrato. A (O) CONTRATADA (O) declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **PROFESSOR AUXILIAR** conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O presente contrato terá validade a contar da data de sua assinatura com término em 30 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 1.525,50** (Hum mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

PARAGRÁFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Educação, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;

Por iniciativa do MUNICIPIO, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato,
e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 07 de Março de 2016.

_____
IVONE GAMA DE OLIVEIRA
_____
Secretário Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:30102C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 045/2016 PSS-EDITAL 001/2014

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED e **FRANCIANE FERREIRA DA SILVA,** na forma seguinte:

Aos sete dias do mês de março do ano de 2016, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado por seu titular o(a) Senhor (a) **Wellington de Oliveira Sena**, brasileiro (a), casado (a), Secretário Municipal de Educação, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador (a) da Carteira de Identidade nº 13480820 SESEG-AM e do CPF nº 565.673.162-68 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **FRANCIANE FERREIRA DA SILVA,** brasileiro (a), na função de **PROFESSOR REGENTE** portador (a) da Carteira de Identidade nº 1999404-4 e do CPF nº 834.701.152-49 e do outro lado, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Cláusulas deste Contrato. A (O) CONTRATADA (O) declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **PROFESSOR REGENTE**, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O presente contrato terá validade a contar da data de sua assinatura com término em 30 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei Municipal 200/13 e demais alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 1.982,24** (Hum mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

PARAGRÁFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Educação, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:

Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do MUNICIPIO, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato,
e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 07 de Março de 2016.

_____
FRANCIANE FERREIRA DA SILVA
_____
Secretário Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D00459EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 111/2016

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **SEBASTIANA GOMES DOS SANTOS**, na forma seguinte:

Aos 30 dias do mês de Dezembro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado por seu titular a Senhora **Márcia Cardoso de Oliveira**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora da Carteira de Identidade nº 1587396-0 SESEG-AM e do CPF nº 419.391.742-87 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **SEBASTIANA GOMES DOS SANTOS**, brasileiro (a), na função de **SERVENTE**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 09292178 e do CPF nº 344.724.792-49 e do outro lado, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A (O) CONTRATADA (O) declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **SERVENTE**, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir do dia **01/01/2016** (Primeiro de Janeiro de dois mil e dezesseis), com encerramento no dia **30/06/2016** (Trinta de Junho de dois mil e dezesseis).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 880,00** (**Oitocentos e oitenta reais**) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.
PARAGRÁFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Saúde, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, a qualquer momento, eximindo-se o contratante de quaisquer pagamentos decorrentes do restante do prazo estipulado para o final do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do MUNICIPIO, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 01 de Janeiro de 2016.

_____
SEBASTIANA GOMES DOS SANTOS
_____
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:0EB84577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 113/2016

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **SOCORRO DE SOUZA DA SILVA**, na forma seguinte:

Aos 30 dias do mês de Dezembro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado por seu titular a Senhora **Márcia Cardoso de Oliveira**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora da Carteira de Identidade nº 1587396-0 SESEG-AM e do CPF nº 419.391.742-87 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **SOCORRO DE SOUZA DA SILVA**, brasileiro (a), na função de **AUX.EM PATOLOGIA**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1406954-7 e do CPF nº 626.389.632-91 e do outro lado, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A (O) CONTRATADA (O) declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **AUX.EM PATOLOGIA**, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir do dia **01/01/2016** (Primeiro de Janeiro de dois mil e dezesseis), com encerramento no dia **30/06/2016** (Trinta de Junho de dois mil e dezesseis).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 880,00** (**Oitocentos e oitenta reais**) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.
PARAGRÁFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Saúde, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, a qualquer momento, eximindo-se o contratante de quaisquer pagamentos decorrentes do restante do prazo estipulado para o final do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do MUNICIPIO, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 01 de Janeiro de 2016.

_____
SOCORRO DE SOUZA DA SILVA
_____
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:1E5AAD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 114/2016

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **SOLANGE CAMURÇA DE SOUZA,** na forma seguinte:

Aos 30 dias do mês de Dezembro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado por seu titular a Senhora **Márcia Cardoso de Oliveira**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora da Carteira de Identidade nº 1587396-0 SESEG-AM e do CPF nº 419.391.742-87 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **SOLANGE CAMURÇA DE SOUZA**, brasileiro (a), na função de **AGENTE ADM.CHEFE**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 11568216 e do CPF nº 465.148.992-34 e do outro lado, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A (O) CONTRATADA (O) declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **AGENTE ADM.CHEFE**, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir do dia **01/01/2016** (Primeiro de Janeiro de dois mil e dezesseis), com encerramento no dia **30/06/2016** (Trinta de Junho de dois mil e dezesseis).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 1.576,00** (**Um mil quinhentos e setenta e seis reais**) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.
PARAGRÁFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Saúde, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, a qualquer momento, eximindo-se o contratante de

quaisquer pagamentos decorrentes do restante do prazo estipulado para o final do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do MUNICIPIO, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 01 de Janeiro de 2016.

_____
SOLANGE CAMURÇA DE SOUZA
_____
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:A454FE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 116/2016

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **VALDENEIDE MEDEIROS DE SOUZA,** na forma seguinte:

Aos 30 dias do mês de Dezembro do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado por seu titular a Senhora **Márcia Cardoso de Oliveira**, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à Rua Júlio Roberto, nº 2386, Bairro São José, portadora da Carteira de Identidade nº 1587396-0 SESEG-AM e do CPF nº 419.391.742-87 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **VALDENEIDE MEDEIROS DE SOUZA**, brasileiro (a), na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 10241469 e do CPF nº 404.736.862-87 e do outro lado, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este contrato rege-se por toda a legislação aplicável a espécie, que desde já se entende como integrante deste termo, especialmente a Lei n.º 200 de 21 de fevereiro de 2013, e alterações, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 e a Constituição Federal da República, bem como os demais preceitos de direito publico e pelas Clausulas deste Contrato. A (O) CONTRATADA (O) declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitar-se as estipulações, ao sistema de penalidades e demais regras dele constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, Inciso I, alínea "L" do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal n.º 3.048 de 06 de Maio de 1999.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir do dia **01/01/2016** (Primeiro de Janeiro de dois mil e dezesseis), com encerramento no dia **30/06/2016** (Trinta de Junho de dois mil e dezesseis).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 880,00** (**Oitocentos e oitenta reais**) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS: Fica assegurado ao MUNICÍPIO, o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:
I. os previstos em lei;
II. os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto se justificado;
III. os correspondentes aos danos causados pela(o) CONTRATADA(O), por dolo, imprudência, imperícia ou negligencia, podendo o MUNICÍPIO, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS: A disciplina do Trabalho, proibições, compromissos e responsabilidades, rescisão e extinção do presente contratado serão regidas pela citada Lei n.º 200/13 e seguintes alterações ou outra que venha a substituí-los, exceto os casos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, que se regerão pelos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES: As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: O MUNICÍPIO estará obrigado a realizar o pagamento na forma prevista neste contrato, bem como fiscalizar a execução da função contratada.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da contratada:
I. Realizar os seus trabalhos de acordo com as orientações do chefe do setor em que será lotado;
II. Cumprir fielmente todos os horários, bem como as demais disposições contidas neste contrato;
III. Responsabilizar-se pelos trabalhos por ele executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - GERÊNCIA: a Gerência da execução do contrato caberá ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.
PARAGRÁFO ÚNICO: Fica reservado a Secretaria Municipal de Saúde, o poder para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste contrato, que, de qualquer forma, se relaciona direta ou indiretamente com o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO: É facultado ao MUNICÍPIO suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, diante de justificadas razões de interesse publico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO ADMINISTRATIVA: O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, a qualquer momento, eximindo-se o contratante de quaisquer pagamentos decorrentes do restante do prazo estipulado para o final do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO: Dar-se – á o encerramento do presente termo nos seguintes casos:
Pelo óbito do prestador do serviço;
Pelo término do prazo estabelecido;
Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo;
Por iniciativa do MUNICIPIO, sem prévia comunicação;
Por iniciativa do CONTRATADO, sem prévia comunicação, antes do término do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: O CONTRATADO obriga-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas e condições do presente contrato, e elege para o foro contratual o do Município de Manacapuru, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manacapuru/AM, 01 de Janeiro de 2016.

VALDENEIDE MEDEIROS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:21B64A6D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.006/2016 DE 11 DE MARÇO DE 2016

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições legais regidas pelo EDITAL Nº 001/2014 CONCURSO PÚBLICO publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 30 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o Resultado Final do concurso público apresentado pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM, através do Edital de Homologação publicado no Diario Oficial dos Municipios em 07 de Abril de 2015.

CONVOCA

Art. 1º - A partir desta data, para ocupar os Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Mananquiri em especifico para o quadro da **Secretaria Municipal de Infraestrutura** os seguintes candidatos aprovados:

CARGO: GARI

CLAS	NOME
21º	MAYKON GOMES DA SILVA
22º	VALMIR DE SOUZA INCACIO

Art. 2º - A posse deverá verificar-se dentro de **07 (sete) dias** contados da data da publicação desta Convocação, improrrogáveis, devido necessidade imediata da ocupação do cargo.

§ 1º - O ato de provimento será tornado sem efeito por decreto, se a posse não se ocorrer dentro do prazo inicial, na forma prevista no Art. 16 da Lei Municipal Nº 184/1991 § 1°.

Art. 3º - Os convocados devem se apresentar no **Auditorio da Prefeitura Municipal de Manaquiri nos horários das 09:00 ás 12:00h e das 14:00 às 17:00h,** apresentando todas as documentações exigidas no Edital N.001/2014, conforme discorrido abaixo:

a) Certidão de nascimento ou casamento.
b) Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição.
c) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
d) Cédula de Identidade;
e) Declaração de bens e rendimentos, atualizada até a data da posse;
f) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
g) Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
h) Duas fotos 3x4, recentes;
i) Comprovante dos requisitos básicos exigidos no item 2 do edital
j) Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
k) Certidões dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Estadual, emitida pelo sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Amazonas (www.tjam.jus.br) e Justiça Federal emitida pelo sítio eletrônico da Justiça Federal - seccional do Amazonas (www.jfam.jus.br), dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
l) Folha de antecedentes da Polícia Civil onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
m) Se servidor público, declaração do órgão a que esteja vinculado de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade administrativa, expedida, no máximo, há seis meses;
n) Exames Médico Admissional

Art. 4º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta convocação, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 5º - Este Convocação entra em vigor na data da publicação revogada, as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, Em 11 de Março de 2016.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:F769B001

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 402/2013

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 402/2013 firmando entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa HP SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Capitão Antonio Franco dos Reis, s/n, portador da Cédula de identidade nº 645.011-

SSP/AM e do CPF nº 230.893.692-49 e **HP SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 13 de setembro de 2013, sob o nº 461177, sediada na cidade de Manaus (AM), na Rua São Roque, nº 180, Alvorada I – CEP: 69.043-630, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 34.521.302/0001-27, neste ato representado por seu Sócio Legal a Senhora **HELMA PATRICIA DIAS TRINDADE**, brasileira, divorciada, Técnica de Enfermagem, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, portadora da Cédula de Identidade nº 0906532-6 - SSP/AM e do CPF nº 456.390.512-72, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de nº 402/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta dias) dias a contar 16 de fevereiro de 2016 do contrato original celebrado entre as partes em 27 de novembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 27 de novembro de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM; 16 de fevereiro de 2016

Contratante:
LUCIO FLAVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Contratado:
HELMA PATRICIA DIAS TRINDADE
Hp Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica LTDA

Testemunhas:

Nome: _____
Rg: _____
Endereço:_____

Nome: _____
Rg: _____
Endereço:_____

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:4F721693

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2016

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, **CNPJ** nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **ANIMAÇÃO PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA**, **CNPJ:** 84.659.721/0001-016.

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em comunicação, considerando o interesse do Gabinete do Prefeito em efetuar a gestão das ações governamentais como prestação de contas institucional a população municipal, conforme Termo de Refência.

DO VALOR: R$ 566.400,00 (quinhentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é determinado por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Secretária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN.

Programa de Trabalho: 26.122.0011.2.005 – Funcionamento. da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Elemento de Despesas: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.
Fonte dos Recursos: 10 – Recurso Próprio

Maués - AM, 10 de março de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo do Santos
Código Identificador:0D412129

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2016 – CML/PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 004/2016 – CML, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa DECARES COMÉRCIO LTDA compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, apresentou todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial nº 004/2016 – CML, à empresa DECARES COMÉRCIO LTDA,inscrita no C.N.P.J. nº 01.708.499/0001-59, estabelecida à Avenida Professor Nilton Lins, n.º 769, Flores, CEP: 69.058-030 - Manaus-AM, os itens totalizando o valor global de R$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais);

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 004/16, em favor da empresa vencedora dos itens a ela adjudicados, pelo critério menor preço no valor global de R$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais), tendo por objeto contratação de pessoa jurídica para aquisição de 20.000 (vinte mil) pintos, destinados a atender o Plano Municipal de Inclusão Produtiva 2015/2016, do Projeto de Apoio Agropecuário e Ambiental do município de Maués, em cumprimento ao Convênio n.º 001/2012-IDAM/SEPROR.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués-AM, 11 de março de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo do Santos
Código Identificador:4D15AD1D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2016 – PMNON

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016 – CML/PMNON

No dia nove (9) do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (2016), são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para o **Registro de Preço para Eventual aquisição de medicamentos, para atender a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de Nova Olinda do Norte**, resultante do **Pregão nº 011/2016,** pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo **processo administrativo nº. 125/2016**, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte** as empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores**: VIMED COMERCIO - EPP;**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor
5	ÁCIDO FÓLICO	COMP	50.000	R$ 0,05
16	ATENOLOL 50MG	CP	10.000	R$ 0,04
18	CAPTOPRIL 25MG	COMP	150.000	R$ 0,03
28	DEXAMETAZONA 0,1MG/ML FR.	FR	1.000	R$ 1,30
29	DEXAMETAZONA CREME	TB	1.200	R$ 0,83
32	DICLOFENACO DE POTASSICO 50MG	COMP	30.000	R$ 0,05
33	DICLOFENACO DE SÓDICO 50MG	COMP	30.000	R$ 0,05
35	DIPIRONA (GOTAS)	FRC	1.200	R$ 0,69
59	MEBENDAZOL 100MG	COMP	10.000	R$ 0,04
60	MEBENDAZOL SUSP	FRC	1.200	R$ 1,10
68	OMEPRAZOL 20MG	COMP	20.000	R$ 0,05
72	PREDNISONA 20MG	COMP	15.000	R$ 0,17
73	PREDNISONA 5 MG	COMP	15.000	R$ 0,11
76	FLUOXITINA 20MG	COMP	1.000	R$ 0,08
82	SULFATO FERROSO 40MG/COMP	COMP	100.000	R$ 0,04
96	ANLODIPÍNO 5MG/COMP	COMP	1.000	R$ 0,04
100	FUROZEMIDA 5MG COMP.	COMP	500	R$ 0,05
104	NIFEDIPINO 20MG COMP.	COMP	6.000	R$ 0,07
110	AMITRIPTILINA 25MG/COMP	COMP	600	R$ 0,05
114	CARBAMAZEPINA 200MG/COMP	COMP	1.000	R$ 0,10
121	JALECO DESCARTÁVEL PCT C/10	PCT	50	R$ 17,50
125	COMPRESSA DE GASE ***CREMER*** 7,5X7,5 PCT C/500	PCT	60	R$ 14,39
128	SERINGA DE 01 ML C/ AGULHA	UND	1.000	R$ 0,22
130	SERINGA DE 20 ML CX C/ 250	CX	4	R$ 113,00
142	ESPARADRAPO CX C/12	CX	2	R$ 110,00
153	EQUIPO MACROGOTAS	UND	30	R$ 1,48
154	EQUIPO MICROGOTAS	UND	20	R$ 2,15
155	MÁSCARA CIRÚRGICA CX C/50	CX	20	R$ 6,20
163	SONDA DE FOLEY 2VIAS Nº 14 CX C/10	CX	2	R$ 32,20
165	SONDA DE FOLEY 2VIAS Nº 16 CX C/10	CX	2	R$ 32,20
166	SONDA DE FOLEY 2VIAS Nº 18 CX C/10	CX	1	R$ 32,20
170	TOUCA SANFONADA PCT C/100	PCT	20	R$ 7,90
190	CEFTRIAXONA 1G CX C/ 50 AMP	CX	3	R$ 184,00
193	METOCLOPRAMIDA INJ CX C/ 200 AMP	CX	6	R$ 71,90
194	HIOSCINA INJ. CX C/ 50 AMP	CX	10	R$ 64,00
199	ÁGUA PARA INJEÇÃO 05ML CX C/200	CX	2	R$ 50,00
212	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/100	CX	10	R$ 28,00
213	LAMINA DE BISTURI Nº 11 CX C/100	CX	5	R$ 28,00
214	LAMINA DE BISTURI Nº 12 CX C/100	CX	5	R$ 28,00
215	LAMINA DE BISTURI Nº 24 CX C/100	CX	5	R$ 28,00

a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores**: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA;**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor
115	CARBAMAZEPINA 400MG/COMP	COMP	1.000	R$ 0,21
123	SORO RINGER LACTADO FRASCO 500 ML CX C/24	CX	6	R$ 83.00
127	SOLUÇÃO ENZIMÁTICA PERÁX RIO 0,2 1LT CX C/12	CX	2	R$ 586.08
132	AGULHA HIPODÉRMICA 0,80X30MM (21G X 1 ¼¨)	CX	10	R$ 13.00
133	AGULHA HIPODÉRMICA 0,33X13MM (29G X 1 ¼")	CX	10	R$ 23.00
143	GELCO Nº 23 CX C/50	CX	1	R$ 35.00
144	GELCO Nº 25 CX C/50	CX	1	R$ 35.00
145	GELCO Nº 27 CX C/50	CX	1	R$ 35.00
162	SONDA DE FOLEY 2VIAS Nº 12 CX C/10	CX	2	R$ 37.00
164	COLETOR UNIVERSAL 80ML	UND	750	R$.35.00
167	BOLSA PARA COLETA DE DRENAGEM URINÁRIA	UND	20	R$ 3.90
168	MICRONEBOLIZADOR ADULTO	UND	20	R$ 21.30
169	MICRONEBOLIZADOR INFANTIL	UND	30	R$ 12.30
172	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	UND	20	R$ 1.50
176	DESINFETANTE PERAX RIO 0,2% CX C/12	CX	3	R$ 532.80
181	AMPICILINA INJ 1G	CX	2	R$ 593.00
226	VERNIZ CAVITINE	FRS	10	R$ 13.00
230	TARTARITE	FRS	10	R$ 23.00
235	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR **F**	CX	10	R$ 49.00
237	ALVIOLEX	BIS	10	R$ 36.00
238	BROCA DIAMANTADA 1012	UND	20	R$ 8.00
251	PAPEL CARBONO PARA ARTICILAÇÃO	PCT	10	R$ 3.00
252	TIRA DE LIXA PARA ACABEMENTO REZINA	PCT	10	R$ 16.00
253	LIXA DE AÇO	PCT	10	R$ 8.00
257	ÁGUA OXIGENADA VOL. 10	FRS	2	R$ 2.45
263	REVELADOR ***KODAK*** CX C/12	CX	12	R$ 216
264	FIXADOR ***KODAK*** CX C/12	CX	12	R$ 216

a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores**: W N COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPREENTAÇÕES;**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG/COMP	COMP	50.000	R$ *0.03*
2	ACICLOVIR CREME	TB	1.000	R$ 2.45
3	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	COMP	25.000	R$ 0.17
4	ÁCIDO ASCÓRBICO GOTAS	FR	1.000	R$ 1.70
7	ALBENDAZOL 400MG	COMP	10.000	R$ 0.87
9	AZITROMICINA 500MG/COMP	COMP	1.000	R$ 0.50
10	ALODIPINO 5MG	COMP	2.000	R$ 0.04
11	AMBROXOL 0,3MG	FRC	1.000	R$ 1.80
14	AMPICILINA 60ML	FRC	1.000	R$ 2.70
15	AMPICILINA 500MG	COMP	25.000	R$ 0.17
17	BENZOATO DE BENZILA 100ML	FRC	300	R$ 2.61
22	CIMETIDINA 200MG	COMP	1.000	R$ 0.09
23	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	30.000	R$ 0.20
24	COMPLEXO B	COMP	10.000	R$ 0.05
26	COMPLEXO B 100ML	FR	1.000	R$ 2.80
27	AZITROMICINA 600MG	FR	300	R$ 3.13
31	DEXCLORFERINAMINA 2MG/5ML.	FR	1.000	R$ 1.13
36	DIPIRONA 500MG/COMP	COMP	30.000	R$ 0.08
37	DOXICLINA 100MG/COMP.	COMP	1.000	R$ 0.18
38	ENALAPRIL 10MG	COMP	8.000	R$ 0.07
39	ERITROMICINA 250MG/5ML	FR	300	R$ 7.70
40	ERITROMICINA 500MG/COMP	COMP	6.000	R$ 0.93
43	ACICLOVIR 200MG	COMP	1.000	R$ 0.13
47	NISTANTINA 60MG C.V	TB	600	R$ 3.12
50	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	FRC	1.000	R$ 1.95
52	HIOSCINA COMPOSTA	COMP	15.000	R$ 0.44
56	METOCLOPRAMIDA 10MG/COMP	COMP	15.000	R$ 0.11
58	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMP	60.000	R$ 0.04
61	METFORMINA 850MG	COMP	50.000	R$ 0.08
63	METRONIDAZOL SUSP. ORAL	FRC	1.500	R$ 2.39
64	MICONAZOL CREME VAGINAL	TB	1.000	R$ 5.05
65	METOCOPLAMIDA 4MG/ML FR	FR	400	R$ 0.71
66	NEOMICINA+BACITRACINA	TB	1.000	R$ 1.07
67	METRONIDAZOL CREME VAGINAL	TB	700	R$ 2.60
70	PARACETAMOL GTS	FRC	1.200	R$ 0.61
77	SECNIDAZOL 1MG	COMP	10.000	R$ 0.47
78	SINVASTATINA 20MG	COMP	30.000	R$ 0.10
81	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA	COMP	30.000	R$ 0.10
84	TENOXICAM 20MG	COMP	3.000	R$ 0.80
85	TIABENDAZOL CREME	TB	100	R$ 5.25
89	DIAZEPAM 10MG/COMP	COMP	400	R$ 0.04
90	DIAZEPAM 5MG/COMP	COMP	400	R$ 0.04
91	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	SACHÊ	1.500	R$ 0.54
93	OLEO MINERAL 100% (LAXANTE)	FR	100	R$ 2.01
95	DEXAMETAZONA COLIRIO	FR	100	R$ 7.15
97	CIPROFIBRATO 100MG COMP.	COMP	1.000	R$ 0.78
98	DIGOXINA 0,25MG COMP.	COMP	1.000	R$ 0.05
101	GLIMEPIRIDA 4MG COMP.	COMP	300	R$ 0.61
106	HALOPERIDOL 5MG/COMP	COMP	1.000	R$ 0.10
109	FENOBARBITAL 40MG/ML	FR	10	R$ 3.47
111	RISPERIDONA 1MG/COMP	COMP	600	R$ 0.20
112	RISPERIDONA 2MG/COMP	COMP	600	R$ 0.23
113	CLORPROMAZINA 100MG/COMP	COMP	600	R$ 0.20
119	FIO NYLON 4-0	CX	15	R$ 34.19
134	KIT PREVENTIVO ***VAGISPEC TAM. M***	UND	300	R$ 2.65
135	KIT PREVENTIVO ***VAGISPEC TAM. P***	UND	400	R$ 2.45
146	GELCO Nº 16 CX C/50	CX	1	R$ 52.95
156	MÁSCARA DE PROTEÇÃO Nº 95 CX C/20	CX	12	R$ 78.96

158	ALCOOL EM GEL CX C/12	CX	2	R$ 191.76
159	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE CX C/12	CX	1	R$ 221.09
160	IODOPOLIVIDONA TÓPICO CX C/12	CX	2	R$ 212.06
161	GEL CONDUTOR 1KG CX C/12	CX	2	R$ 106.92
175	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	FRS	10	R$ 7.23
177	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ GELÉIA	BIS	20	R$ 2.41
178	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 20 CX C 100UND	CX	2	R$ 41.51
179	ESCALPE N 27 CX C 100UND	CX	1	R$ 31.31
189	LIDOCAÍNA **HCL** 2% 20 ML C/50	CX	5	R$ 177.97
191	PROMETAZINA CX C/ 50 AMP	CX	1	R$ 110.78
192	VITA K CX/50	CX	5	R$ 103.22
197	COMPLEXO **B** POLIVITAMÍNICO CX C/100	CX	15	R$ 110.34
203	FIO DENTAL HILO CLÍNICO 500 MT	UND	20	R$ 9.31
204	EUGENOL	CX	10	R$ 11.88
205	REZINA Z100 A1 ***3M***	UND	5	R$ 29.64
206	REZINA Z100 A2 ***3M***	UND	5	R$ 29.64
207	REZINA Z100 A3 ***3M***	UND	10	R$ 29.64
208	REZINA Z100 A4 ***3M***	UND	10	R$ 29.64
209	REZINA Z100 B3 ***3M***	UND	10	R$ 29.64
210	REZINA Z100 B2 ***3M***	UND	10	R$ 29.64
211	REZINA Z100 A3,5 ***3M***	UND	20	R$ 29.64
216	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM	ROLO	15	R$ 229.90
217	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO	FRS	10	R$ 27.17
218	ARTICAÍNA 4%. 1:100.000 C/**EPNEFRINA** 1.8 ML	CX	20	R$ 100.00
219	LIDOCAÍNA 2%.1:100.000 C/ **ADRENALINA**-TBT	CX	20	R$ 80.00
220	PRILOCAÍNA 3%. 1:100.000 C/**FELIPRESSINA** 1.8 ML	CX	20	R$ 58.60
221	AGENTE DE UNIÃO PRIMER & BOND 2.1 **3M**	UND	10	R$ 75.81
222	AGULHA GENGIVAL CURTA ***UNOJECT***	CX	15	R$ 40.47
223	AGULHA GENGIVAL LONGA ***UNOJECT***	CX	10	R$ 43.00
224	POTE DAPPEN DE VIDRO CX C/16	CX	2	R$ 51.68
225	PASTA PROFILÁTICA	BIS	50	R$.84
227	MICROBRUSH AMARELO ***KG***	CX	20	R$ 12.35
228	ANTISSEPTICA BUCAL S/ ALCOOL 300 ML	FRS	24	R$ 16.91
229	IRM LIQUIDO KIT	CX	8	R$ 87.21
231	HIDROXIDO DE CALCIO **HC**	UND	10	R$ 7.41
232	ESPELHO BUCAL CXC/12	CX	6	R$ 45.41
233	CABO DE ESPELHO BUCAL	UND	72	R$ 4.50
234	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR **R**	CX	10	R$ 43.00
236	FLUOR GEL ACIDULADO 200ML CX/C48	CX	2	R$ 163.78
239	BROCA DIAMANTADA 1013 **HC**	UND	20	R$ 2.85
240	BROCA DIAMANTADA 1014 **HC**	UND	20	R$ 2.85
241	BROCA DIAMANTADA 1015	UND	20	R$ 2.85
242	BROCA DIAMANTADA 1016	UND	20	R$ 2.85
243	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA LONGA **701**	UND	30	R$ 13.49
244	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA LONGA **702**	UND	30	R$ 13.49
245	PEDRA PUMES 1 KG	KG	1	R$ 13.11
246	HEMOSPAN (ESPONJA HEMOSTÁTICA)	CX	7	R$ 30.21
247	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE REZINA **F** E **FF**	KIT	10	R$ 51.11
248	KIT DE LIMA ENDODONTICA **1ª SÉRIE**	CX	5	R$ 34.58
249	KIT DE LIMA ENDODONTICA **2ª SÉRIE**	CX	5	R$ 34.50
250	TIRAS DE POLIESTER	PCT	10	R$ 3.55
254	CUNHA DE MADEIRA	PCT	1	R$ 9.50
255	ROLETE DE ALGODÃO	PCT	20	R$ 3.42
256	SUGADOR DESCARTÁVEL	PCT	30	R$ 5.90
258	ANESTÉSICO TÓPICO 200MG/G	UND	10	R$ 7.40
259	FITA ADESIVA AUTOCLAVE	UND	20	R$ 5.95
260	ÓXIDO DE ZINCO 50G	UND	5	R$ 5.70
261	HYDRO C	CX	5	R$ 28.50
262	VITRO FIL LC	CX	5	R$ 145,00
265	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/100	PCT	10	R$ R$ 4.07
266	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% KIT	KIT	10	R$ R$ 7.41

a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores**:** **DECARES COMÉRCIO LTDA;**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor
20	CEFALEXINA 60ML	FRC	1.000	R$ 7.00
44	SIMETICONA 75MG/ML	FR	400	R$ 1.25
62	METILDOPA 250MG	COMP	5.000	R$ 0,33
71	PREDNISOLONA 3MG	FRC	600	R$ 7.50
83	SULFATO FERROSO GTS	FRC	1.000	R$ 1.33
105	PROPONOLOL 40MG COMP.	COMP	1.000	R$ 0.04
139	LUVA DE PROCEDIMENTO ***EMBRAMAC*** TAM. **P**	CX	50	R$ 18.30
140	LUVA DE PROCEDIMENTO ***EMBRAMAC*** TAM. **M**	CX	30	R$ 18.30
141	LUVA DE PROCEDIMENTO ***EMBRAMAC*** TAM. **G**	CX	20	R$ 18.30

a empresa a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores**:** **FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTCIA LTDA;**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor
6	ACEBROFILINA 5MG/ML FR.	FR	300	R$ 3.23
8	ALBENDAZOL SOL. ORAL	FR	1.000	R$ 1.35
12	AMOXICILINA 500MG	COMP	30.000	R$ 0.17
13	AMOXICILINA 60ML	FRC	1.000	R$ 2.55
19	CETOCONAZOL 200MG COMP.	COMP	6.000	R$ 0.13
21	CEFALEXINA 500MG	COMP	30.000	R$ 0.33
25	AMBROXOL 15MG/ML	FR	1.000	R$ 1.81
30	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	CP	5.000	R$ 0.03
34	DIMETICONA 40MG	COMP	6.000	R$ 0.11
41	ESCOPOLAMINA 10MG/ML FR.	FR	300	R$ 1.82
51	HIOSCINA COMPOSTA	FRC	600	R$ 4.80
57	LORATADINA 100ML	FRC	600	R$ 2.08
69	PARACETAMOL 500MG	COMP	30.000	R$ 0.06
74	PROMETAZINA 25MG	COMP	15.000	R$ 0.08
75	RANITIDINA 150MG	COMP	30.000	R$ 0.09
79	SULFA METAXAZOL+TRIMETROPIMA	FR	1.000	R$ 1.40
80	SULFADIAZINA DE PRATA 400MG	PT	15	R$ 27.00
87	CLONAZEPAN 0,5MG	COMP	1.000	R$ 0.07
88	CLONAZEPAN 2MG	COMP	600	R$ 0.09
92	CETOCONAZOL 20MG/G(CREME)	TB	500	R$ 1.31
94	PERMETRINA 10MG/ML	FR	100	R$ 3.05
99	ESPIROLACTONA 25MG COMP.	COMP	600	R$ 0.29
103	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP.	COMP	30.000	R$ 0.03
107	FENOBARBITAL 100MG/COMP	COMP	2.000	R$ 0.12
116	CATIGUT SIMPLES 3-0	CX	15	R$ 84.80
117	CATIGUT CROMADO 5-0	CX	15	R$ 84.80
118	CATIGUT ABSORVÍVEL 3-0 (3/8)	CX	15	R$ 84.80
120	ALGODÃO HIDROFILO ***CREMER*** 500 GM	PCT	20	R$ 10.18
122	SORO FIOSOLOGICO 0.9% FRASCO 500 ML CX C/24	CX	6	R$ 78.00
124	SORO GLICOSADO 5% FRASCO 500 ML CX C/24	CX	5	R$ 85.00
126	FITA REAGENTE CX C 50 UND	CX	10	R$ 80.00
129	SERINGA DE 05 ML CX C/ 500	CX	5	R$ 123.60
131	SERINGA DE 10 ML CX C/ 250	CX	5	R$ 82.00
136	ATADURA 10 CM ***CREMER*** PCT/12	PCT	8	R$ 5.95
137	ATADURA 15 CM ***CREMER*** PCT/12	PCT	8	R$ 8.64
138	ATADURA 20 CM ***CREMER*** PCT/12	PCT	8	R$ 11.00
147	GELCO Nº 20 CX C/50	CX	1	R$ 52.00
148	GELCO Nº 18 CX C/50	CX	1	R$ 52.00
149	GELCO Nº 14 CX C/50	CX	1	R$ 53.46
150	ESCALPE Nº 25 CX C/100	CX	2	R$ 26.00
151	ESCALPE Nº 23 CX C/100	CX	2	R$ 26.00
152	ESCALPE Nº 21 CX C/100	CX	2	R$ 26.00
157	ALCOOL 70 % CX C/12	CX	6	R$ 57.60
171	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5	UND	20	R$ 1.22
173	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	UND	30	R$ 1.22
174	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	UND	30	R$ 1.22
180	AMINOFILINA 24MG	CX	1	R$ 108.80
185	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	CX	1	R$ 620.00
186	CEFALOTINA SÓDICA 1G CX C/50	CX	5	R$ 220.00
195	RANITIDINA 25 MG/ML CX C/50	CX	10	R$ 41.50
196	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML	CX	15	R$ 36.00
198	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML CX C/120	CX	10	R$ 92.00
200	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML CX C/200	CX	2	R$ 41.60
201	SOLUÇÃO DE GLICOSE 25% 10ML CX C/200	CX	2	R$ 54.40
202	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50% 10ML CX C/200	CX	2	R$ 57.60

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Nova Olinda do Norte, 10 de março de 2016.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito de Nova Olinda do Norte

VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EPP;

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA;

W N COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES;

DECARES COMÉRCIO LTDA;

FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTCIA LTDA.

Publicado por:
Eligelson Lacerda da Silva
Código Identificador:D77862E3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 003/2016-CMP, celebrado em 11.03.2016.
2. ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.
3. FORNECEDOR REGISTRADO: PIMENTEL E ARAÚJO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.048.557/0001-70.
4. OBJETO: "Aquisição de Passagens Aéreas (Nacional), para atender às necessidades do Poder Legislativo Municipal".
5. VALOR GLOBAL: **R$ 91.748,00** (noventa e um mil setecentos e quarenta e oito reais).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária é a seguinte: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal; Classificação Programática: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM.

Gabinete da Presidência em Parintins, 11 de março de 2016.

KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:6FCD6161

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 001/2016-CMP, celebrada em 11.03.2016.
2. ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.
3. FORNECEDORES REGISTRADOS: E E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 08.656.192/0001-09; N PEREIRA DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ nº 04.171.837/0001-54.
4. OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais para Copa/Cozinha".
5. VALOR GLOBAL: **R$ 73.438,17** (setenta e três mil quatrocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária é a seguinte: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal; Classificação Programática: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM.

Gabinete da Presidência em Parintins, 11 de março de 2016.

KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:155A6749

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 002/2016-CMP, celebrada em 11.03.2016.
2. ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.
3. FORNECEDORES REGISTRADOS: E E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 08.656.192/0001-09; U DE A CASTELO BRANCO – ME, inscrita no CNPJ nº 04.243.631/0001-92.
4. OBJETO: "Aquisição de Materiais de Expediente e Suprimentos de Informática".
5. VALOR GLOBAL: **R$ 55.007,42** (cinquenta e cinco mil e sete reais e quarenta e dois centavos).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária é a seguinte: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal; Classificação Programática: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM.

Gabinete da Presidência em Parintins, 11 de março de 2016.

KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:BC9553A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 08:00 (oito) horas do dia 24 de março de 2016, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando o "Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de reprografias e encadernações para atender o Fundo Municipal de Saúde". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 10 de março de 2016.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:B60523AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2015

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2016
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: RM COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
PRAZO: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2016, através da seguinte Dotação Orçamentária: : Projeto Atividade: 23.695.0143.2017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 11 de março de 2016.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:6EE878F5

SAAE
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 001/2016-SAAE

O DIRETOR do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO Nº 001/2016 - CML (SAAE), que visa a AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO: ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação no PREGÃO Nº 001/2016 - SAAE;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.543.720/0001-57, com valor global de R$ 60.224,00 (sessenta mil duzentos e vinte e quatro reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente ao PREGÃO Nº 001/2016 – CML (SAAE).

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, em 18 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MENEZES PINHEIRO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:45987976

SAAE
EXTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO 001/2016
MODALIDADE: PREGÃO Nº 001/2016
ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2016
VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2016.
PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e a empresa **DEUSIMAR M. DA SILVA & CIA LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO: ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM.
VALOR GLOBAL: R$ 60.224,00 (sessenta mil duzentos e vinte e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente **CONTRATO** correrão à conta do orçamento de 2016, através da dotação orçamentária: Projeto Atividade: 17.122.0011.2.055 – Encargos com Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Natureza de Despesa: 33903000 – Material de Consumo, Fonte: 50 - SAAE.

GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, em 18 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MENEZES PINHEIRO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:7C0A57C1

SAAE
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 002/2016- SAAE

O DIRETOR do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO Nº 002/2016 - CML (SAAE), que visa a AQUISIÇÃO;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação no PREGÃO Nº 002/2016 - SAAE;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa HIDROCENTER COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 34.484.741/0001-07, com valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente ao PREGÃO Nº 002/2016 – CML (SAAE).

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, em 18 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MENEZES PINHEIRO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:8C490B20

SAAE
EXTRATO CONTRATO 002/2016-SAAE

ESPÉCIE: CONTRATO 002/2016
MODALIDADE: PREGÃO Nº 002/2016
ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2016
VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.
PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e a empresa **HIDROCENTER COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA - EPP.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIPOCLORETO DE CÁLCIO.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seiscentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente **CONTRATO** correrão à conta do orçamento de 2016, através da dotação orçamentária: Projeto Atividade: 17.122.0011.2.050 – Encargos com Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Natureza de Despesa: 33903000 – Material de Consumo, Fonte: 50 - SAAE.

GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, em 18 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MENEZES PINHEIRO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:F840C83E

SAAE
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 003/2016-SAAE

O DIRETOR do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO Nº 003/2016 - CML (SAAE), que visa a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação no PREGÃO Nº 003/2016 - SAAE;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa GOTA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.363.663/0001-04, com valor global de R$ 159.619,40 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos).
II – HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente ao PREGÃO Nº 003/2016 – CML (SAAE).

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, em 18 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MENEZES PINHEIRO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:D530345E

SAAE
EXTRATO DO CONTRATO 003/2016 – SAAE

MODALIDADE: PREGÃO Nº 003/2016
ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2016
VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2016.
PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e a empresa **GOTA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.**
VALOR GLOBAL: R$ 159.619,40 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente **CONTRATO** correrão à conta do orçamento de 2016, através da dotação orçamentária: Projeto Atividade: 17.122.0011.2.055 Encargos com Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 50 – SAAE.

GABINETE DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, em 18 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ MENEZES PINHEIRO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:2D7CF9E2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016- CPL

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016- CPL
A Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação informa que o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA RESGISTRO DE PREÇOS nº 010/2016 – **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS através da realização do Registro de Preços para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde na Administração Pública do Município de São Paulo de Olivença/AM**, tipo menor oferta por LOTE, foi anulado com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1556 – Centro, São Paulo de Olivença-AM.

São Paulo de Olivença-AM, 07 de março de 2016.

NARCISO SARAIVA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:FC97B4AF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
RESULTADO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA PREGÃO 009/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Tefé torna público o resultado da segunda chama do seguinte procedimento licitatório.

Pregão Presencial Nº 009/2015 – CPL

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTE E GÁS DE COZINHA), para atender as necessidades do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé para o exercício 2016.

Data e Horário: 10 de março de 2016 às 09:00 (manhã) – Hora Local.

Resultado: DESERTA.

Tefé/AM, 11 de março de 2016.

RAIMUNDO DE FREITAS DAS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:52FA35D5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2016

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Camara Municipal de Urucara torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016-CPL
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Veiculo Modelo (pick–up) L200 TRITON pertencente à Câmara Municipal de Urucará.

DATA/HORÁRIO: 29 de março de 2016, às 10h30min;

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no prédio da Camara Municipal de Urucara, sito à Rua Coronel Pinto, nº 498, Centro, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 84.091.883/0001-82, na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, totalmente gratuito sua retirada mediante a apresentação de um pen drive ou outro tipo de mídia.

Urucará/AM, 08 de março de 2016.

BRUNO DA SILVA ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno da Silva Alves
Código Identificador:BF47B02D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
DECRETO N° 011/2016-GPMB - DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO MUNICÍPIO DE BORBA/AM

O Prefeito do Município de Borba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64 – Inc. IX da Lei Orgânica do Município de Borba, e pelo que preceitua o Edital nº. 01/2014 e suas alterações, em especial o Edital nº. 01/2015 de 27 de julho de 2015, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, **FAZ SABER** que:

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos de realização do Concurso Público, cujas provas objetivas foram realizadas em 27 de setembro de 2015 e 11 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o Decreto n° 036/2015-GPMB que dispõe sobre a homologação do concurso público – edital nº 001/2014, e dá outras providencias;

CONSIDERANDO a previsão no edital nº 01/2014 que àsPessoas com Deficiências, aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento para o qual o candidato concorre;
CONSIDERANDO que no cargo de Auxiliar Administrativo Urbano – nível fundamental completo, houve a inscrição para a vaga destinada à pessoa com deficiência de somente o candidato RAIMUNDO JULIO MARQUES LABORDA que apresentou documentação oportuna e em tempo hábil, nos termos do item III do edital nº 01/2014;
CONSIDERANDO a omissão da publicação da lista definitiva das pessoas com deficiência para o cargo de Auxiliar Administrativo Urbano, ocasião que somente fora publicada a listagem definitiva contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive as Pessoas com Deficiências a classificação, nos termos do item III, 5° do Edital nº 01/2014;

CONSIDERANDO o princípio da Autotutela, súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, em que "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
CONSIDERANDO que as Pessoas com Deficiências classificadas no Concurso Público serão submetidas, antes da posse, à perícia por Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Borba, que terá decisão definitiva sobre a sua qualificação como deficiente e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo pretendido;
CONSIDERANDO que após perícia, se favorável, será o candidato nomeado, observando-se a ordem de classificação da lista de Pessoas com Deficiências. Em caso de não ratificação declarada pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Borba, o candidato será eliminado da lista do resultado final de Pessoas com Deficiências, permanecendo apenas na lista geral de resultado final de todos os candidatos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescida a **lista dos classificados à vaga de pessoas com deficiência** ao resultado final do Concurso Público, na forma do item III, subitem 5 do edital nº 01/2014, especialmente quanto ao cargo de Auxiliar Administrativo Urbano, nível fundamental completo, portanto homologada, permanecendo inalterada a publicação e o resultado homologatório constante no Decreto n° 036/2015-GPMB que dispõe sobre a homologação do concurso público – edital nº 001/2014, na forma a seguir:

Nível Fundamental Completo						
Auxiliar Administrativo Urbano – pessoa com deficiência						
NOME	**LP**	**M**	**DA**	**CG**	**NF**	**COLOCAÇÃO**
RAIMUNDO JULIO MARQUES LABORDA	11	7	4	9	31	

LEGENDA ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO:
LP – Língua Portuguesa
M – Matemática
DA – Direito Administrativo
CG – Conhecimentos Gerais
NF – Nota Final
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 10 de março de 2016.

JOSÉ MARIA DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:A88EFE10

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 006/2016, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 006/2016-CPL, realizado em 03/03/2016; **PARTES:** Município de Carauari, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; **VALOR:** R$ 232.013,00 (duzentos e trinta e dois mil e treze reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do

objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 088/2013.

EMPRESA: VIRGINIA TAMARA VASCONCELOS DA SILVA - ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	5.000	KG	AÇÚCAR, Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg,	Doce Dia	2,90
02	200	FD	ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: garrafa pet de 2 Litros, C/ 9 UNIDADES, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor	Água Clin	20,00
03	200	FD	ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: garrafa pet de 350 ml, C/ 12 UNIDADES, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor	Água Clin	11,65
04	2.000	UNID.	ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: garrafão de 20 litros, retornável, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor	Água Clin	11,10
05	40	KG	ALHO, Grupo: branco, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kris	22,00
06	500	LATA	ALMÔNDEGAS, Descrição: Conserva de carne bovina ao molho de tomate; Embalagem para fornecimento: Lata com 420 g.	Target	4,00
07	5.000	KG	ARROZ, Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg,	Faccio	3,40
08	200	LATA	AZEITE, Descrição: Composto de 100% oliva; acidez máxima de 0,5%; Unidade de Fornecimento: embalagem 200 ml.	Dona Maria	4,50
09	100	SACHÊ	AZEITONA, Ingredientes Básicos: verde, água e sal, Unidade de Fornecimento: Sachê com 100g.	Óle	1,50
10	200	KG	BATATA PORTUGUESA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	In Natura	6,30
11	300	PCT	BISCOITO SALGADO, Tipo: cream cracker, Composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja, Unidade de Fornecimento: pacote com 400.	Vitarella	3,70
12	300	PCT	BISCOITO SALGADO, Tipo; Modelo, composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal refinado, açúcar invertido, amido de milho e fermento biológico, unidade de fornecimento: pacote com 400g.	Modelo	4,00
13	125	KG	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Apresentação: torrado e moído sem misturas, Embalagem: tipo almofada, Características Adicionais: 1ª qualidade, com características, aspecto cor, odor e sabor próprios, Unidade de Fornecimento: pacote de 1 KG	Marata	21,00
14	500	CX	CALDO DE CARNE, Ingredientes Básicos: sal, gordura vegetal hidrogenada, amido, alho, carne bovina, aromatizantes e corantes, Unidade de Fornecimento: embalagem com 02 unidades, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legis	Arisco	0,60
15	1.000	KG	CARNE BOVINA, TIPO: Músculo, Apresentação: Moída, congelada, unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg	In natura	20,00
16	1.000	KG	CARNE BOVINA, Tipo: PÁ, Apresentação: congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	In Natura	18,00
17	1.500	KG	CARNE BOVINA, Tipo:COXÃO MOLE, Apresentação: congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	In Natura	25,00
18	50	KG	CEBOLA,Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Onions	6,00
19	40	KG	CENOURA,Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	In Natura	6,45
20	500	KG	CHARQUE DIANTEIRA, Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada.	Bertin	26,50
21	200	PCT	COCO RALADO, Ingredientes Básicos: polpa de coco desidratada, açúcar e conservador, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Sococo	3,25
22	30	KG	COLORAL, Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intensa, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 1 kg, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Marata	6,00
23	500	LATA	CONSERVA DE PEIXE, Ingredientes Básicos: sardinhas, óleo vegetal e sal, Unidade de Fornecimento: lata com 125g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano	Gomes Costa	2,80
24	500	LATA	CONSERVA EM LATA: Carne Bovina,Carne Mecanicamente separada de bovino,Tendão bovino, Sal, açúcar e conservante nitrito de sódio.	Bertin	4,60
25	150	LATA	ERVILHA, Ingredientes Básicos: ervilhas , água, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: lata com 200 g	Pramesa	1,95
26	200	LATA	FARINHA DE AVEIA,ingrediente Básicos:aveia, unidade de Fornecimento embalagem de 450g, características adicionais: aveia fina, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Quaker	7,40
27	1.000	KG	FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	In Natura	3,00
28	1.000	KG	FARINHA DE MANDIOCA,Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para	In Natura	3,00
29	500	KG	FARINHA DE TRIGO, Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: com fermento, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor	Dona Maria	4,50
30	200	SACHÊ	FARINHA LÁCTEA, apresentação: pó, composição: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal,glúten, unidade de fornecimento: embalagem sachê de 400g características adicionais: produto próprio para consumo humano.	Nestlé	6,00
31	150	UNID.	FARINHA, Tipo: de milho, Tipo: Flocão, unidade de fornecimento: pacote com 500g	Marata	2,00
32	1.000	KG	FEIJÃO,Grupo: carioquinha, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Nova Geração	6,50
33	100	Kg	FRANGO EMPANADO, Ingredientes Básicos: peito de frango, sal, farinha de rosca, amido, estabilizante, realçador de sabor e antioxidante, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano	Maringá	17,50
34	3.000	KG	FRANGO,Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Averama	7,90
35	200	POTE	GOIABADA, Tipo: goiabada para corte, Unidade de Fornecimento: embalagem com 300 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Purea	2,50
36	500	PCT	LEITE INTEGRAL EM PÓ, Composição: leite de vaca e estabilizante, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g , Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Nestlé	8,30
37	600	PCT	MACARRÃO, Tipo: espaguete, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Informações Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Favorita	2,30
38	300	PCT	MACARRÃO,Tipo: parafuso, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Informações Adicionais: contém glúten	Lisbomasa	3,00
39	500	POTE	MARGARINA VEGETAL, Apresentação: com sal, Unidade de Fornecimento: embalagem de 250 g,	Sadia	2,10
40	150	CX	MOLHO DE TOMATE, Ingredientes Básicos: tomate, cebola e especiarias, Características Adicionais: peneirado, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem Tetra Pack de 260 g.	Pomorala	2,70
41	150	LATA	NESCAU: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e antioxidante ácido assitico, 400 G	Nestlé	7,00
42	300	PET	ÓLEO DE SOJA, Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: embalagem (pet) com	Lisa	5,00

			900 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor		
43	40	KG	PIMENTA DO REINO E COMINHO, Aspecto: pimenta do reino moída , Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Kg, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano.	Coringa	48,00
44	50	KG	PRESUNTO, Apresentação: sem capa de gordura, cozido, fatiado, Composição: pernil suíno, condimentos e estabilizantes, Unidade de Fornecimento: bandeja com 1 KG, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Sadia	20,50
45	50	KG	QUEIJO PRATO , Apresentação: fatiado, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 KG (± 3%), Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Tradição	26,00
46	500	PET	REFRIGERANTE, Sabor: BARÉ, Embalagem: plástica tipo pet, Capacidade: 2 litros	Antarctica	6,00
47	40	KG	REPOLHO: tipo: extra,grupo:verde, caracterizas adicionais produtos próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	In Natura	7,00
48	450	KG	SAL COZINHA, Apresentação: refinado iodado, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg	Cristalino	1,00
49	300	LATA	SALSICHA, Tipo: viena, Apresentação: em conserva, Unidade de Fornecimento: lata com 180 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Target	2,50
50	150	LATA	SELETA DE LEGUMES: ingredientes básicos ervilha, batata, cenoura, água, açúcar e sal, unidade de fornecimento: lata com 300g drenada, características adicionais produto próprio para consumo humano	Oderich	2,20
51	300	SACHÊ	SOPÃO, Sabor: Carne, unidade de fornecimento: embalagem plástica de 200g	Kinor	6,00
52	30	CX	SUCO EM PÓ: sabor artificial de vários sabores com unidade de fornecimento: Embalagem C/ 15 PCT com 30G.	Tang	12,50
53	150	UNID.	TEMPERO COMPLETO, ingredientes básicos: sal alho, cebola, óleo vegetal,unidade fornecimento: embalagem com 300g, características adicionais em pasta, sem pimenta:produto próprio para consumo humano	Arisco	2,45
54	100	KG	TOMATE, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	In Natura	14,90
55	200	FRASCO	VINAGRE, Ingredientes: fermentado acético de álcool e de vinho tinto, Composição: contém conservador INS 224, corante natural INS 150d, acidez 4,2%, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml	Virrosas	2,75

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Carauari, em 08 de Março de 2016.

SEBASTIÃO HELIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Carauari

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:F9970C62

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PR Nº 011/2016/SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL PR Nº 011/2016/SRP

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PR Nº 011/2016/SRP PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; **ESPECIE:** Ata de Registro de Preços resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial PR Nº 011/2016/SRP, realizado em 22/02/2016 no horário de 09:00h; **PARTES:** Prefeitura Municipal do Careiro/AM, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e as empresas 1) V. M. DOS S. GUIMARÃES, CNPJ N° 84.494.913/0001-00, com o valor global de R$ 137.316,31 (cento e trinta e sete mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e um centavos); 2) L. T. DO ROSÁRIO – ME, CNPJ Nº 13.639.329/0001-49, com o valor global de R$ 92.252,52 (noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos); 3) MARIA DO P. S. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ Nº 09.232.280/0001-38), com o valor global de R$ 49.168,21 (quarenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), conforme demonstra na planilha abaixo. **OBJETO:** Registro de preços para Aquisição de material de expediente para atender as Secretarias da Prefeitura de Careiro/AM; Valor global dos itens registrados é de R$ 471.112,62 (quatrocentos e setenta e um mil, cento e doze reais e sessenta e dois centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Empresas Vencedoras	Item	Qtde	Unid	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO	Marca/ Tipo	Valor	
						Unit.	Total
MARIA DO P. S. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ Nº 09.232.280/0001-38)	1	563	Unid	Agenda, aplicação: agendamento, Dimensões: 140 mm x 210 mm, Características Adicionais: Personalização em capa de papelão 837 g/m2 revestigo em corbexil; folhas internas em papel off-set 63 g/m2, ano 2013	TILIBRA	23,90	13.455,70
V. M. DOS S. GUIMARÃES, CNPJ N° 84.494.913/0001-00	3	771	Unid	Bastão, cola em bastão, material: plástica Apresentação: bastão, Aplicação: papel,Unidade de Fornecimento: tubo com 8 g.	CIS	2,70	2.081,70
L. T. DO ROSÁRIO – ME, CNPJ Nº 13.639.329/0001-49	4	1.017	Unid	Bloco de anotações material: celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 76 x 102 mm, Características Adicionais: auto -adesivo na parte superior, Unidade de Fornecimento.com 100 folhas	BRW	3,05	3.101,85
V. M. DOS S. GUIMARÃES, CNPJ N° 84.494.913/0001-00	6	495	Unid	Bobina de papel, material: celulose vegetal, Comprimento: 30m, Largura: 69mm com tubete de no mínimo 13 mm de diâmetro interno e no máximo 17 mm de diâmetro externo, 1ª via, Aplicação: máquina calcular, Cor: branca.	M PRINT	2,30	1.138,50
V. M. DOS S. GUIMARÃES, CNPJ N° 84.494.913/0001-00	8	599	cx	Caneta esferográfica, na cor azul material Corpo: plástico transparente, Tipo Escrita: fina, Cor: azul, Características Adicionais: com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões.c/50 unid	ECONÔMICA	23,95	14.346,05
V. M. DOS S. GUIMARÃES, CNPJ N° 84.494.913/0001-00	9	354	cx	Caneta esferográfica, na cor preta, material corpo: plástico transparente, Tipo Escrita: fina, Cor: preta , Características Adicionais: com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões. c/50 unid	ECONÔMICA	23,95	8.478,30
V. M. DOS S. GUIMARÃES, CNPJ N° 84.494.913/0001-00	10	225	cx	Caneta esferográfica, na cor vermelha, material corpo: plástico transparente, Tipo Escrita: fina, Cor: vermelha, Características Adicionais: com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões. c/50 unid	ECONÔMICA	23,95	5.388,75
L. T. DO ROSÁRIO – ME, CNPJ Nº 13.639.329/0001-49	11	492	cx	Clips p/ papel de aço Nº 02, material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 02, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	ACC	1,78	875,76
L. T. DO ROSÁRIO – ME, CNPJ Nº	12	962	cx	Clips p/ papel de aço Nº 04, material: metal, Tratamento Superficial: niquelado,	ACC	1,44	1.385,28

13.639.329/0001-49				Tamanho: nº 04, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.			
L. T. DO ROSÁRIO – ME, CNPJ Nº 13.639.329/0001-49	13	968	cx	Clips p/ papel de aço Nº 06, material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 06, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	ACC	2,49	2.410,32
L. T. DO ROSÁRIO – ME, CNPJ Nº 13.639.329/0001-49	14	366	cx	Clips p/ papel de aço Nº 08, material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 08 Unidade de Fornecimento: caixa com 25 unidades.	ACC	2,18	797,88
V. M. DOS S. GUIMARÃES, CNPJ Nº 84.494.913/0001-00	15	788	Unid	Cola líquida, material: plástica, Apresentação: cola branca a base de PVA, não tóxica. Aplicação: papel,Características Adicionais:tipo pastosa, Unidade de Fornecimento: tubo com 90 gramas.	MAXXI	1,37	1.079,56
MARIA DO P. S. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ Nº 09.232.280/0001-38)	16	341	cxs	Colchete Nº 08, material: aço, Tamanho: 08 unidade de fornecimento: caixa com 25 unidades.	CHAPARRAU	4,58	1.561,78
MARIA DO P. S. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ Nº 09.232.280/0001-38)	17	324	cxs	Colchete Nº12, material: aço, Tamanho: 12,unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades.	CHAPARRAU	6,70	2.170,80
V. M. DOS S. GUIMARÃES, CNPJ Nº 84.494.913/0001-00	18	1.244	Unid	Corretivo fita, radex com 5mm de largura por 5m de comprimento ,para corrigir textos impressos, esferográficas, fax e xeróx.	MAXXI	4,80	5.971,20
V. M. DOS S. GUIMARÃES, CNPJ Nº 84.494.913/0001-00	19	1.244	Unid	Corretivo líquido, material: pigmento branco em solução aquosa, Aplicação: correções gráficas, Características Adicionais: corretivo de secagem rápida, não tóxico, Unidade de Fornecimento: frasco com 18 ml.	MAXXI	1,33	1.654,52
MARIA DO P. S. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ Nº 09.232.280/0001-38)	20	5.520	Unid	Envelope pardo ouro material: celulose vegetal, Dimensões (AxL): 200 x 280 cm, Cor: pardo.	FORONI	0,33	1.821,60
MARIA DO P. S. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ Nº 09.232.280/0001-38)	21	1.107	Unid	Envelope pardo ouro 240x340 m.m material: celulose vegetal, dimensões (AxL): 240 x340cm, cor: pardo.	FORONI	0,39	431,73
MARIA DO P. S. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ Nº 09.232.280/0001-38)	22	1.266	Unid	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula,tratamento superficial,cromado, medindo aproximadamente 15 x 20 cm.	MC	1,18	1.493,88
V. M. DOS S. GUIMARÃES, CNPJ Nº 84.494.913/0001-00	23	893	rolo	Fita dupla face 12x30, : Fita adesiva de polipropileno 12X30, para fixação cartazes e fotos.unidade de medida rolo	A TAPE	2,85	2.545,05
V. M. DOS S. GUIMARÃES, CNPJ Nº 84.494.913/0001-00	24	893	rolo	Fita durex fina 12x30, fita adesiva,material: polipropileno transparente, largura: 12 mm, comp: 30 m, tipo face: monoface, tipo: durex..unidade de medida rolo	A TAPE	2,80	2.500,40
V. M. DOS S. GUIMARÃES, CNPJ Nº 84.494.913/0001-00	25	893	rolo	Fita durex larga, Fita adesiva, material: polipropileno transparente , largura19mm , comprimento 50m , tipo face: monoface, tipo: durex.unidade de medida rolo	A TAPE	3,15	2.812,95
V. M. DOS S. GUIMARÃES, CNPJ Nº 84.494.913/0001-00	26	596	rolo	Fita Kraft 50x50, fita gomada, material: papel kraft liso, tamanho: 50 mm x 50 m.	A TAPE	10,00	5.960,00
V. M. DOS S. GUIMARÃES, CNPJ Nº 84.494.913/0001-00	27	1.328	Unid	Grafite Nº 09, material 0,9 mm, contendo 12 unidades.	BIC	3,80	5.046,40
L. T. DO ROSÁRIO – ME, CNPJ Nº 13.639.329/0001-49	28	193	Unid	Grampeador p/ 100 fls, material: metal, Tamanho Grampo: 9/14 mm, Tipo: mesa.	EAGLE	44,40	8.569,20
L. T. DO ROSÁRIO – ME, CNPJ Nº 13.639.329/0001-49	29	657	Unid	Grampeador p/40 fls, material: metal, Tamanho Grampo: 9/14 mm, Tipo: mesa.	EAGLE	10,00	6.570,00
L. T. DO ROSÁRIO – ME, CNPJ Nº 13.639.329/0001-49	30	561	cx	Grampo p/ grampeador 24/6 material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades, Tipo: 24/6.	EAGLE	5,70	3.197,70
L. T. DO ROSÁRIO – ME, CNPJ Nº 13.639.329/0001-49	31	542	cx	Grampo p/ grampeador 26/6 , material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades, Tipo: 26/6.	ACC	3,40	1.842,80
V. M. DOS S. GUIMARÃES, CNPJ Nº 84.494.913/0001-00	32	327	cx	Lápis preto nº. 02, Material Corpo: madeira, Material Carga: grafite nº 02, com 144 unidades.	LEONORA	27,00	8.829,00
MARIA DO P. S. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ Nº 09.232.280/0001-38)	33	852	Unid	Livro de ata, material Capa: papel cartão (capa dura), Altura: 33 cm, Largura: 22 cm, Características Adicionais: folhas numeradas, Unidade de Fornecimento: livro com 100 folhas.	TILIBRA	13,90	11.842,80
V. M. DOS S. GUIMARÃES, CNPJ Nº 84.494.913/0001-00	34	855	Unid	Livro de ponto 100 fls (pequeno), material Capas: papel cartão (capa dura), Características Adicionais: folhas numeradas, unidade de fornecimento: livro com 100 folhas.	GRAFSET	11,00	9.405,00
MARIA DO P. S. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ Nº 09.232.280/0001-38)	35	882	Unid	Livro protocolo, material Capa: papelão revestido em papel off-set plastificado; Miolo: papel off-set com 100 folhas numeradas; Tipo: protocolo de correspondência ¼.	TILIBRA	5,30	4.674,60
V. M. DOS S. GUIMARÃES, CNPJ Nº 84.494.913/0001-00	36	4.164	Unid	Marcador para CD, DVD, aplicação: identificação de recipientes e amostras, Características Adicionais: tinta permanente azul, resistente a luz, à umidade e de rápida secagem.	MARIPEL	1,40	5.829,60
MARIA DO P. S. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ Nº 09.232.280/0001-38)	37	4.278	Unid	Marcador de texto, material corpo: plástico, cor: amarelo e verde claro, diâmetro da 04 mm, ponta florescente , carga não recarregável.	MAX PRINT	1,29	5.518,62
V. M. DOS S. GUIMARÃES, CNPJ Nº 84.494.913/0001-00	38	210	tubo	Minas para grafite, material grafite, Diâmetro: 0,9 mm, Dureza: HB, Unidade de Fornecimento: tubo com 12 unidades.	VB	2,24	470,40
V. M. DOS S. GUIMARÃES, CNPJ Nº 84.494.913/0001-00	39	2.000	resma	Papel ofício A2, material: papel alcalino, Gramatura: 75 g/m2, Comprimento: 330 mm, Largura: 216 mm, Unidade de Fornecimento: resma com 500 folhas.	CHAMEX	18,55	37.100,00
V. M. DOS S. GUIMARÃES, CNPJ Nº 84.494.913/0001-00	41	243	cx	Papel carbono dupla face, Material: película de poliéster (filme), Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cor: preta, Tipo Face: dupla face, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 folhas.	RADEX	19,80	4.811,40
MARIA DO P. S. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ Nº 09.232.280/0001-38)	46	4.108	Unid	Pasta plástica c/ elástico (transparente), Material Capas: pvc, Cor: transparente, Apresentação: transparente, com aba e elástico, Tamanho: ofício, Dimensões: 23 x 35 x 0,1 cm	POLICART	1,40	5.751,20
L. T. DO ROSÁRIO – ME, CNPJ Nº 13.639.329/0001-49	47	428	Unid	Perfurador de papel 30fls, Perfurador de papel,Material: metálico, Material Base: borracha, Capacidade: perfurar 30folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 02	GRAMP LINE	30,00	12.840,00
V. M. DOS S. GUIMARÃES, CNPJ Nº 84.494.913/0001-00	50	564	Unid	Pistola para cola quente, Modelo: WTB-10,tensão: C.A. 110/220V,poder: 10W, N.W./G.W.: 8/9KG,tamanho do pacote: 47*34*25cm	WB	13,30	7.501,20
L. T. DO ROSÁRIO – ME, CNPJ Nº 13.639.329/0001-49	51	723	Unid	Pistola de grampo, Grampeador pistola 23 , tamanho (M),grampeador pistola com corpo em aço,ideal para a fixação cartazes, plásticos, e outros materiais,dotado de trava de segurança. Fixação de até 5 mm,embalagem blister,grampos: 156,Rapid 13: 6-8 mm	TECH	52,00	37.596,00
L. T. DO ROSÁRIO – ME, CNPJ Nº 13.639.329/0001-49	52	701	Unid	Postit c/ 01und (76x102), Material: celulose vegetal, Tipo: postit, dimensões 76X102mm,características adicionais: auto-adesivo na parte superior , unidade de fornecimento bloco 100 folhas.	BRW	6,50	4.556,50
V. M. DOS S. GUIMARÃES, CNPJ Nº 84.494.913/0001-00	53	599	Unid	Prancheta tamanho A4, Material: duratex, Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Características Adicionais: com pegador metálico	SOUZA	3,17	1.898,83
MARIA DO P. S. A. DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ Nº 09.232.280/0001-38)	54	825	Unid	Régua 30 cm em acrílico, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 30 cm	WALLEU	0,54	445,50
L. T. DO ROSÁRIO – ME, CNPJ Nº 13.639.329/0001-49	55	375	Unid	Régua 50 cm em acrílico, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 50 cm.	CRISTAL	1,92	720,00
L. T. DO ROSÁRIO – ME, CNPJ Nº 13.639.329/0001-49	56	857	Unid	Tesoura, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tipo Ponta: com ponta, Tamanho: 8 pol, Aplicação: escritório, Características Adicionais: rebite maciço.	BRW	7,89	6.761,73
V. M. DOS S. GUIMARÃES, CNPJ Nº 84.494.913/0001-00	57	525	Unid	Tinta de almofada (cor azul), Material Tubo: plástico, Cor: preto, Aplicação: almofada carimbo automático 42 ml.	RADEX	4,70	2.467,50
L. T. DO ROSÁRIO – ME, CNPJ Nº 13.639.329/0001-49	58	375	Unid	Almofada para carimbo azul Nº 03,Material, Entintamento: permanente, Cor: azul, Referência: 03	RADEX	2,74	1.027,50
TOTAL GERAL							471.112,62

Careiro/AM, 10 de março de 2016.

JOÃO SOCORRO CAVALCANTE DA COSTA
Secretário M. de Administração e Planejamento
Port. Nº 050/16, de 13/01/16
Órgão Gestor do Registro de Preços

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito do Município de Careiro/AM

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:01BABE6C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2015 - ANEXO 13

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**8.960.367,15**	**9.435.884,38**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**11.907.261,90**	**9.607.330,80**
IMPREVI	8.960.367,15	9.435.884,38	IMPREVI	11.907.261,90	9.607.330,80
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	9.435.884,38	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	9.607.330,80
EXTRA-ORÇAMENTARIA	**1.019.901,14**	**649.166,38**	**EXTRA-ORÇAMENTARIA**	**1.009,282,30**	**654.726,90**
RESTOS A PAGAR(INSCRIÇÃO)	11.096,50	1.849,33	RESTOS A PAGAR(PAGO)	1.849,33	921,26
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	10.132,16	500,00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	500,00	921,26
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	964,34	1.349,33	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	1.349,33	0,00
CONSIGNAÇÕES	1.008.804,64	644.856,51	CONSIGNAÇÕES	1.007.255,24	650.985,59
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	185.006,47	180.535,45	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	184.802,86	179.321,30
INSS	51.356,54	35.943,41	INSS	51.356,54	35.943,41
ISS	3.940,14	0,00	ISS	3.940,14	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	2.280,94	0,00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	2.280,94	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	7.168,74	9.123,35	OUTROS DEPÓSITOS	0,00	156,64
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	65.544,23	PENSÃO ALIMENTICIA	7.168,74	9.123,35
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	759.051,81	353.710,07	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	65.544,23
CREDITOS À RECEBER	0,00	2.460,54	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	757.706,02	360.896,66
VALORES EM TRÂNSITO REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	0,00	2.460,54	CREDITOS À RECEBER	177,73	2.820,05
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	**3.042.582,53**	**3.219.589,47**	VALORES EM TRÂNSITO REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	177,73	2.820,05
CONTA ÚNICA - RPPS	6.923,55	3.219.589,47	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**	**106.306,62**	**3.042.582,53**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	3.035.658,98	0,00	CONTA ÚNICA - RPPS	15.341,04	3.042.582,53
TOTAL	**13.022.850,82**	**13.304.640,23**	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	90.965,58	0,00
			TOTAL	**13.022.850,82**	**13.304.640,23**

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor Presidente
CPF: 000.963.852-00

ADONAI SERRÃO CAVALCANTE
Diretor Administrativo/Financeiro
CFP: 065.283.502-30

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC/AM: 015085/0-1

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:4382C111

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2015 - ANEXO 14

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**108.688,96**	**4.863.349,93**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**5.447,05**	**8.494,62**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**15.341,04**	**6.923,55**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**953,49**	**1.038,85**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**15.341,04**	**6.923,55**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**	**953,49**	**1.038,85**
CONTA ÚNICA RPPS	15.341,04	6.923,55	FORNECEDORES NACIONAIS	953,49	1.038,85
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**0,00**	**1.820.405,07**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**	**10,85**	**310,48**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	**0,00**	**1.820.405,07**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**	**10,85**	**310,48**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	0,00	1.820.405,07	PIS/PASEP A RECOLHER	10,85	310,48
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**540,06**	**362,33**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**4.512,71**	**7.145,29**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	**540,06**	**362,33**	**VALORES RESTITUÍVES**	**4.512,71**	**7.145,29**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	540,06	362,33	CONSIGNAÇÕES	4.512,71	7.145,29

INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	**90.965,58**	**3.035.658,98**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**134.160.407,16**	**119.201.622,14**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	**90.965,58**	**3.035.658,98**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**	**134.160.407,16**	**119.201.622,14**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	90.965,58	3.035.658,98	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO**	**134.160.407,16**	**119.201.622,14**
ESTOQUES	**1.842,28**	**0,00**	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	45.558.170,31	65.974.289,15
ALMOXARIFADO	**1.842,28**	**0,00**	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	88.602.236,85	53.227.332,99
MATERIAL DE CONSUMO	118,19	0,00	**TOTAL PASSIVO**	**134.165.884,21**	**119.210.116,76**
MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.724,09	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**63.466,49**	**16.447.918,92**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**0,00**	**16.386.378,32**	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	**0,00**	**16.386.378,32**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**-133.993.728,76**	**-97.898.847,91**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	16.386.378,32	**RESULTADOS ACUMULADOS**	**-133.993.728,76**	**-97.898.847,91**
IMOBILIZADO	**63.466,49**	**61.540,60**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**	**-133.993.728,76**	**-97.898.847,91**
BENS MÓVEIS	**73.615,60**	**61.540,60**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIOS	-17.892.279,44	24.729.199,98
BENS DE INFORMÁTICA	22.774,00	10.896,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-99.926.636,55	-124.656.757,79
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	11.075,00	7.655,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-18.202.601,41	921,26
VEÍCULOS	6.600,00	6.600,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIOS	2.124.996,29	2.124.996,29
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.597,63	3.540,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIOS	-97.207,65	-97.207,65
DEMAIS BENS MÓVEIS	27.568,97	32.849,60	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**-133.993.728,76**	**-97.898.847,91**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-10.149,11**	**0,00**			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADAS - BENS MÓVEIS	-10.149,11	0,00			
TOTAL	**172.155,45**	**21.311.268,85**	**TOTAL**	**172.155,45**	**21.311.268,85**
ATIVO FINANCEIRO	106.846,68	3.042.944,86	PASSIVO FINANCEIRO (5.477,05)+ restos não processados(10.132,16)	15.609,21	8.994,62
ATIVO PERMANENTE	65.308,77	18.268.323,99	PASSIVO PERNAMENTE	134.160.407,16	119.201.622,14
			SALDO PATRIMONIAL	-134.003.860,92	-97.899.347,91
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercicio Atual	Exercício Anterior	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercicio Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	**16.772.116,15**	**0,00**	**COMPENSAÇÕES**	**67.119,06**	**9.900,00**
CONTROLE DE BENS E VALORES - RPPS	16.772.116,15	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	67.119,06	9.900,00
TOTAL	**16.772.116,15**	**0,00**	**TOTAL**	**67.119,06**	**9.900,00**

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor Presidente
CPF: 000.963.852-00

ADONAI SERRÃO CAVALCANTE
Diretor Administrativo/Financeiro
CFP: 065.283.502-30

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC/AM: 015085/0-1

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:06864FCD

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO 2015 - ANEXO 15

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES	**8.276.699,79**	**7.629.933,42**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**728.859,44**	**1.322.039,57**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.276.699,79	7.629.933,42	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	610.505,14	1.148.414,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**314.558,71**	**654.424,99**	ENCARGOS PATRONAIS	109.020,97	97.207,65
JUROS E ENCARGOS DE MORA	190.927,67	203.127,50	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	9.333,33	76.417,81
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	123.631,04	451.297,49	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**10.736.220,07**	**8.026.240,13**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**369.108,65**	**3.056,36**	APOSENTADORIAS E REFORMAS	7.927.481,24	6.166.537,27
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	4.843,36	PENSÕES	1.746.459,87	1.345.666,63
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	369.108,65	213,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.062.278,96	514.036,23
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**8.960.367,15**	**8.289.414,77**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**427.088,35**	**225.941,84**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	**17.892.279,44**	**0,00**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	17.925,55	16.464,07
TOTAL	**26.852.646,59**	**8.289.414,77**	SERVIÇOS	399.013,69	209.477,77
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	10.149,11	0,00
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**40.862,40**
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	40.862,40
			TRIBUTÁRIAS	**1.693,71**	**4.839,52**
			CONTRIBUIÇÕES	1.693,71	4.839,52
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**14.958.785,02**	**-28.087.497,31**
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	14.958.785,02	5.000,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	-28.092.497,31
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**26.852.646,59**	**-18.467.573,85**
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**0,00**	**26.756.988,62**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			TOTAL	26.852.646,59	8.289.414,77
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	**12.075,00**	**28.691,00**			
INVESTIMENTOS	12.075,00	28.691,00			

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor Presidente
CPF: 000.963.852-00

ADONAI SERRÃO CAVALCANTE
Diretor Administrativo/Financeiro
CFP: 065.283.502-30

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC/AM: 015085/0-1

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:C53756ED

